



**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**EDITAL DE 22 DE JUNHO DE 2017**

**Modalidade: Pregão Presencial n°: 001/2017**

**Processo Administrativo n°: 0028/2017**

**Processo SEI n°: 00705/2017**

**Tipo: MENOR VALOR GLOBAL**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado em todo processo de desenvolvimento de sistemas e suporte técnico aos serviços de Tecnologia da Informação pelo período de 12 (doze) meses.

1. **PREÂMBULO**

A Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN - torna público que se acha aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial n°: 001/2017, do tipo MENOR VALOR GLOBAL e que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, pelo Decreto Municipal n.º 24.275, de 04/02/13 e pelas normas contidas no presente Edital, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas posteriores alterações, e pela Lei Federal n.º 11.488/07 (art. 34).

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP. Os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS" deverão ser entregues a partir do início da sessão pública que será realizada no dia de 06 de julho de 2017, às 09h30, impreterivelmente, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN. A sessão será conduzida pela Pregoeira e equipe de Apoio, designados pela CIJUN.

1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas em Ata e na documentação relativa ao certame.

2. **OBJETO**

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado em todo processo de desenvolvimento de sistemas e suporte técnico aos serviços de Tecnologia da Informação pelo período de 12 (doze) meses, especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I.

3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

3.1. Até o terceiro dia útil anterior à data da Sessão Pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão.

3.2. As solicitações referidas na cláusula 3.1 poderão ser obtidas por um dos seguintes meios, devendo todos eles conter identificação do número do Pregão objeto da consulta, a serem endereçados à Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN:

- a) Protocolo: Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP de 2ª a 6ª feira – das 09h00 às 16h30.
- b) Sedex: Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP.

c) Fac-símile: 11 – 4589-8824, solicitar sinal de fax para Setor de Compras das 09h00 às 16h30.

d) correio eletrônico: [compras@cijun.sp.gov.br](mailto:compras@cijun.sp.gov.br)

3.3. As respostas serão fornecidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a todas as licitantes por meio de e-mail ou via fac-símile.

3.4. Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato licitatório.

3.5. A impugnação do Edital, deverá estar devidamente fundamentada e endereçada ao Presidente da CIJUN e poderá ser feita por intermédio do fac-símile (11 4589-8824) solicitar sinal para Setor de Compras ou e-mail ([compras@cijun.sp.gov.br](mailto:compras@cijun.sp.gov.br)), desde que sejam enviados os originais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, protocolados na Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul – CEP 13.214-900 – Jundiá – SP de 2ª a 6ª feira – das 09h00 às 16h30.

#### 4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do serviço e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas às Micro e Pequenas Empresas, conforme Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público ou, ainda, suspensas de participar de licitações realizadas pela Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial sem o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente, em dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [compras@cijun.sp.gov.br](mailto:compras@cijun.sp.gov.br).

#### 5. **DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Iniciada a sessão, a Pregoeira convocará os licitantes para que apresentem os documentos de credenciamento. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular ou credenciamento, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) em se tratando de instrumento particular de procuração ou credenciamento, deverá ser apresentado o contrato social ou outro instrumento de mandato que demonstre os poderes legais do subscritor.

d) Modelo de credenciamento:

Pregão Presencial nº 001/2017

Processo SGPR nº 0028/2017

Processo SEI CIJ 00705/2017

Nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ, endereço, CREDENCIA o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, a representá-la no presente certame licitatório, outorgando poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos, examinar documentos e praticar todos os demais atos pertinentes ao pregão.

Local, data

Assinatura (com reconhecimento de firma)

- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de Identificação (com foto).
- 5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 5.4. A ausência dos documentos de representação impedirá a manifestação do representante da licitante.
- 5.5. O documento de credenciamento ou procuração ou de representação legal, deverá ser apresentado fora dos envelopes de proposta e documentação.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, deverão apresentar a declaração (conforme modelo Anexo III) juntamente com os documentos de credenciamento.
- 5.6.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações.
- 5.6.2. As empresas que apresentarem a declaração de que trata o item 5.6 serão responsáveis pela veracidade das informações.
- 5.6.3. É condição à participação nesta licitação, ainda, a entrega da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo Anexo III, deste Edital, após credenciamento.

6. **DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 6.1. ENVELOPE 01: O envelope deverá estar fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
RAZÃO SOCIAL  
TEL/FAX  
E-MAIL  
ENDEREÇO/CEP/CIDADE

- 6.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos/informações:
- a) Razão social, endereço/CEP/Cidade, CNPJ;
  - b) Número do Processo SEI e do Pregão;
  - c) Valor por hora e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
  - d) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 6.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, lucro, todas as despesas e custos decorrentes da execução contratual, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 6.3. Número da conta corrente de pessoa jurídica, agência, nome do banco onde serão realizados os pagamentos.
- 6.4. A proposta deverá ser elaborada, em única via, em papel timbrado da empresa e redigida em idioma português, com suas páginas numeradas sequencialmente e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 6.5. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7. **DA HABILITAÇÃO**

7.1. Para fins de habilitação nesta licitação, será exigida da(s) licitante(s) que ofertou (aram) o(s) menor(es) preço(s) a apresentação dos seguintes documentos:

7.2. ENVELOPE 02: O envelope deverá estar fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
RAZÃO SOCIAL  
TEL/FAX - E-MAIL  
ENDEREÇO/CEP/CIDADE

7.3. **REGULARIDADE JURÍDICA**

7.3.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos relacionados nos itens 7.3.1 a 7.3.4 não precisarão constar do Envelope “2” Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

7.4. **REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, FISCAL E TRABALHISTA**

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativamente a todos os tributos federais e ao sistema da Seguridade Social, por meio da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União, na qual conste a abrangência das contribuições sociais previstas no art. 11, parágrafo único, letras a e d, da Lei nº 8.212/91, emitida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional”;

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s), expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda;

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pelo Município correspondente ao domicílio ou sede do licitante;

7.4.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.4.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade de Situação;

7.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

## 7.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.5.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data da apresentação dos documentos;

7.5.1.1. As empresas em situação de recuperação judicial ou extrajudicial, detentoras de Certidão Positiva, deverão apresentar, para efeitos de habilitação no certame, Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

7.5.1.2. Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

7.5.2. Balanço patrimonial, nos termos do art. 31, I, da Lei 8.666/93, mediante a apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do livro diário com registro na Junta Comercial, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

7.5.2.1. As empresas sujeitas à apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD), com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de abertura e Encerramento do livro digital.

7.5.2.2. Para fins de comprovação da boa situação financeira, a LICITANTE deverá apresentar resultado igual ou maior do que 1,0 (um), no Índice de Liquidez Geral (ILG), nos Índices de Liquidez Corrente (ILC) e no Índice de Solvência Geral (ISG), que serão calculados através das fórmulas apresentadas abaixo, as quais deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, ou profissional equivalente devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço:

**Índice de Liquidez Geral (LG)  $\geq$  1,00**

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (LC)  $\geq$  1,00**

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (SG)  $>$  1,00**

$$SG = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

7.5.2.3. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 31, § 3º da lei 8666/93.

## 7.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com quantitativos mínimos de 50% da execução pretendida;

7.6.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, de que o licitante tem conhecimento das especificações do edital e que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, em conformidade com o Termo de referência, os demais documentos técnicos necessários à execução dos serviços.

## **7.7. DECLARAÇÕES**

- 7.7.1. Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado através do Decreto Federal nº 4.358/02 e reproduzido no Anexo III deste Edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.
- 7.7.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação no Pregão, conforme Anexo III deste Edital.
- 7.7.3. Declaração de enquadramento no regime diferenciado e favorecido estabelecido pela LC 123/06 e suas posteriores alterações, conforme Anexo III deste Edital.
- 7.7.4. Declaração da licitante, conforme modelo contido no Anexo III, assegurando ter conhecimento de todas as informações e exigências para cumprimento do objeto da licitação, bem como de que se compromete a apresentar, no ato da assinatura do contrato, a documentação técnica exigida no item 16 do Termo de Referência.

## **7.8. DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida dentro do prazo de validade, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.8.1.1. Na hipótese da situação fiscal e dos encargos previdenciários apresentarem restrições, a licitante ficará na condição de “Habilitada Provisória” no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes da licitação.
- 7.8.1.2. A comprovação da regularidade fiscal, compreendido também o cumprimento de encargos previdenciários, caso a licitante se sagre vencedora, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do momento que a empresa for declarada vencedora do certame, ou seja, a partir do ato de adjudicação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, antes da homologação, prazos e publicações essas que deverão ser acompanhadas pelo licitante.
- 7.8.1.3. Esse prazo para regularização poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da CIJUN, mediante solicitação da empresa.
- 7.8.1.4. A não regularização dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, ficando facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.8.1.5. Para fins do disposto no subitem 7.1.8, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:
- I - Declaração da licitante, sob as penas da lei, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, demonstrando que se constitui em ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º. da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

## **7.9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- 7.9.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de início da sessão.
- 7.9.2. Os documentos que em seu corpo estiver descrito que só é válido no original deverão ser apresentados somente no original.
- 7.9.3. Os documentos, apresentados para a habilitação, deverão estar em nome da licitante e com mesmo número de CNPJ. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 7.9.4. A simples participação no certame, com a apresentação dos documentos exigidos nos termos deste Edital para fins de habilitação, implica em declaração implícita, sob as penas da Lei, de que seus atos constitutivos informados estão devidamente atualizados, referindo-se eventual alteração contratual apresentada, à última realizada.

## **8. DA SESSÃO DO PREGÃO**

- 8.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

- 8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3. Após a abertura do primeiro envelope “proposta”, não será possível a admissão de novos participantes no certame.
- 8.4. A análise das propostas pela Pregoeira visará à verificação ao atendimento das condições estabelecidas, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, quantidades, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos.
- 8.5. A Pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão para melhor avaliação das propostas.
- 8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) A seleção da proposta de menor valor global e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
  - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores globais, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
  - c) No caso de empate dos preços propostos será feito sorteio para definição da ordem de preferência do lance.

## 9. **DOS LANCES**

- 9.1. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.
- 9.2. A redução mínima admitida para cada lance será estabelecida pela Pregoeira por ocasião da etapa de lances.
- 9.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

## 10. **DO JULGAMENTO**

- 10.1. O julgamento será feito levando-se em conta o MENOR VALOR GLOBAL.
- 10.2. Encerrada a etapa de lances será feita a grade de classificação, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.
- 10.3. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que sua oferta seja compatível com o valor estimado da contratação.
- 10.4. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de uma melhor proposta.
- 10.5. Após a negociação a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor ofertado, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.6. É prerrogativa da Pregoeira, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição da licitação, ou, ainda, pela suspensão do Pregão ou sua revogação.
- 10.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.
- 10.8. Considerar-se-ão como manifestamente inexequíveis os valores que não tiverem sua viabilidade demonstrada depois de realizada diligência, a critério da Pregoeira, nos termos dos itens 10.9 e 10.10.
- 10.9. Caso a pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 10.10. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- a) Planilha de custos elaborada pela licitante;
  - b) Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;
- 10.11. Verificada a inexequibilidade do preço, a pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.
- 10.12. Considerada aceitável a oferta de menor valor global, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, hipótese em que será declarado vencedor.

#### 11. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO CERTAME**

11.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

11.3. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5. O item 11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

#### 12. **DOS RECURSOS**

12.1. No final da sessão, a licitante interessada em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. O protocolo dos recursos e contrarrazões deverá ser realizado na Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP de 2ª a 6ª feira – das 09h00 às 16h30.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora, bem como o encaminhamento do processo à autoridade superior para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá motivadamente reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

#### 13. **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3. A decisão de Adjudicação e Homologação será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

#### 14. **DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, será elaborado o Contrato, cuja minuta integra o presente edital, e será convocado o vencedor para assinar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.



- 14.2. O mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação será aplicado para assinatura: dos termos de acréscimos ou supressões e prorrogações que se fizerem necessários.
- 14.3. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.
- 14.4. O contrato derivado dessa licitação será produzido eletronicamente e assinado digitalmente, através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), tendo a mesma validade de um documento em papel assinado manualmente, nos termos da Lei Municipal nº 5.349/99, alterada pela Lei nº 8.424/15 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.136/15.
- 14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) representante(s) legal(ais) da Proponente Vencedora deverá(ão) realizar um pré-cadastro no sistema SEI como "Usuário Externo", através do "link" que será enviado pela CIJUN, via e-mail, bem como enviar a cópia dos documentos solicitados ao término do pré-cadastro.
- 14.6. Por força de estatuto ou contrato social, quando a formalização do contrato pela proponente vencedora necessitar da assinatura composta de dois ou mais representantes legais, o pré-cadastro deverá ser realizado por todos eles, de forma a possibilitar a assinatura digital individualizada.
- 14.7. O usuário assinará o contrato eletrônico na tela "**Controle de Acessos Externos**", após a aprovação do cadastro e disponibilização do link contendo o documento por parte da CIJUN, fornecendo a senha obtida no pré-cadastro realizado, em campo próprio a ser indicado pelo Sistema.
- 14.8. A assinatura do contrato deverá ser realizada até 23h, 59min e 59s do último dia do prazo mencionado no subitem 14.1. ou dos termos de acréscimos ou supressões e prorrogações mencionados no subitem 14.2, sendo que a falta de assinatura, não justificada, possibilitará a aplicação de sanções previstas no item 17 e na legislação de regência.
- 14.9. A obtenção do acesso ao Sistema pelo licitante, para assinatura de contrato, tem caráter pessoal, não podendo transferir ou ceder sua senha de acesso a pessoa não autorizada previamente pela CIJUN, sendo que o uso inadequado do Sistema sujeitará o usuário à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal.
- 14.10. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.
- 14.11. Constituem motivos para a rescisão do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 14.12. A execução do objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, que anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do ato convocatório, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- 14.13. A licitante deverá garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os fornecimentos e serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I do edital.
- 14.14. A licitante se obriga a manter sigilo e não divulgar informações a que vier a ter acesso em decorrência da prestação de serviços.
- 14.15. **Por ocasião da assinatura do contrato, quando da realização do pré-cadastro nos termos do subitem 14.5, a proponente vencedora deverá encaminhar a documentação abaixo descrita, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) para o e-mail [compras@cijun.sp.gov.br](mailto:compras@cijun.sp.gov.br), e posteriormente enviar as cópias autenticadas para: Av. da Liberdade, s/nº - Paço Municipal - 1º Andar - Ala Sul - CEP 13.214-015 - Jundiá – SP.**
- 14.16. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, Carta de comprovação de Parceira do Fabricante Microsoft, na categoria MICROSOFT SILVER PARTNER ou superior certificado em pelo menos 04 das competências, conforme segue: Application Development, Application Integration, Deveops, Cloud Platform, Data platform, Data Analytics, Datacenter, Devices and Deployment, Collaboration and Content, Messaging.
- 14.17. Carta de fornecimento de Consultores da Microsoft: A licitante deverá obter com a empresa Microsoft e apresentar, carta de que a Microsoft, fornecerá consultoria quando necessário, nas qualificações técnicas exigidas neste Edital.
- 14.18. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, Carta de comprovação de Parceira do Fabricante Oracle, na categoria PLATINUM nas competências, conforme segue: a) Especialização Oracle Java Platform - Standard Edition 7 ou superior; b) Especialização Oracle Database 11g ou superior.
- 14.19. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, Certificado válido que comprove que possui CMMI Nível 3, emitido pelo SEI - Software Engineering Institute ou por avaliadores por ela credenciada. A confirmação da certificação CMMI será feita mediante consulta ao siite <http://sas.sei.cmu.edu/pars/pars.aspx>, ou Certificação de MPS.BR (Melhoria de Processo do Software Brasileiro) nível C ou superior, emitida pela SOFTEX - Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro.
- 14.20. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, em seu quadro permanente, comprovado por meio de CTPS ou de contrato social, profissional autônomo ou prestador de serviço, comprovados por respetivos contratos, uma equipe técnica, com a apresentação dos seguintes certificados de um ou mais profissionais: a) 01 profissional com Certificação profissional PMP "Project Manager Professional", emitida pelo PMI, ou ou SCRUM Master para atuar nos projetos específicos de desenvolvimento de sistemas; b) 01 profissional com com certificação CFPS - Certified Function Points Specialist; c) 01 profissional com Certificação ITIL; d) No mínimo 1 (um) profissional especialista em Desenvolvimento de aplicações – Microsoft Certified Solutions Developer Web Application (MCSD) com pelo menos as seguintes etapas: Programming in HTML5 with JavaScript and CSS3 (ou superior) e Developing ASP.NET MVC Web Applications (ou superior). Os profissionais especialistas indicados deverão ser profissionais distintos, não podendo acumular os exames solicitados.
- 14.20.1. Todos os exames e certificações exigidas no edital serão validados no site da Microsoft.

14.21. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, em seu quadro permanente, autônomos ou prestador de serviços, profissionais que sejam especialistas em engenharia de requisitos, como pelo menos 1 (uma) Certificação CPRE-FL.

14.22. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, em seu quadro permanente,, autônomos ou prestador de serviços, profissionais que sejam especialistas na tecnologia Java, como pelo menos 1 (uma) Certificação Oracle Certified Professional, Java SE 7 Programmer (ou superior).

14.23. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, em seu quadro permanente, autônomos ou prestador de serviços, profissionais que sejam especialistas em banco de dados Oracle, como pelo menos 1 (uma) Certificação Oracle Database 11g Administrator Certified Professional (ou superior).

14.24. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, em seu quadro permanente, , autônomos ou prestador de serviços, profissionais que sejam especialistas em Testes, como pelo menos 1 (uma) certificação de testes, CTFL ou CBTS.

14.25. A licitante vencedora deverá apresentar, na assinatura do contrato, o vínculo dos profissionais que prestarão os serviços com as seguintes exigências:

14.25.0.1. A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

14.25.0.2. A condição informada deverá ser obrigatoriamente, comprovada através de documentação pertinente. Em se tratando de profissional autônomo, deverá ser apresentado contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

14.26. A licitante vencedora deverá apresentar, após a assinatura do contrato e caso aplicável, comprovante de Inscrição Municipal no Município sede da Contratante, para fins de cumprimento da Lei Complementar Federal nº 116/2003 e Lei Complementar Municipal nº 460/2008 (Código Tributário do Município de Jundiá), para fins de recolhimento/retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN)

#### 15. **CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

15.1. A execução dos serviços objeto desta Licitação deverá ser realizada em conformidade com as especificações descritas do Termo de Referência, Anexo I.

15.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da “Autorização para início de fornecimento/serviço”.

15.3. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### 16. **DO ACEITE E DO PAGAMENTO**

16.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal por ocasião da realização dos serviços, acompanhada de relatório de atividades e das certidões do FGTS, CNDT e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa dos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (que inclui o INSS) atualizadas, que deverão ser entregues no setor Financeiro da CIJUN, sem qualquer correção monetária;

16.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do protocolo dos documentos referidos no subitem anterior, desde que a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pelo gestor do contrato.

16.3. A fim de fiscalização de contrato a cada 3 (três) meses, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- GFIP específica para o serviço prestado;
- Guia SEFIP com os comprovantes de recolhimento;
- Guia de Protocolo da Conectividade Social;
- Folha de Pagamento Sintética.
- Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços

16.4. Apresentar, quando solicitado pela CIJUN, a seu exclusivo critério, sempre que entender necessário e caso aplicável, os seguintes documentos, que deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da solicitação neste sentido:

a) relação nominal de todos os empregados que trabalham na prestação dos serviços pela contratada, com as respectivas datas de admissão;

b) exames médicos admissionais dos empregados da empresa vencedora que prestarão os serviços;

c) cópia do comprovante dos pagamentos dos salários de seus empregados, destacados para a execução do contrato com a CIJUN, referente ao mês imediatamente anterior ao pagamento da Nota Fiscal/fatura pela CIJUN;

- d) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- e) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- f) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado;
- g) comprovante de recolhimento de todos os impostos referentes à prestação de serviços pela contratada;
- h) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- i) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- j) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado, na ocorrência da rescisão do contrato de trabalho; e
- l) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

16.5. O número do contrato, do processo, o percentual do trabalho executado e as horas correspondentes deverão constar no corpo da nota fiscal, bem como o detalhamento dos impostos devidos e o líquido a receber.

16.6. Em caso de emissão de nota fiscal eletrônica, a mesma deverá ser endereçada exclusivamente ao e-mail: **financeiro\_cijun@cijun.sp.gov.br**, bem como o respectivo arquivo XML.

16.7. A emissão das notas fiscais eletrônicas não desobriga a CONTRATADA de entregar no setor Financeiro da CIJUN, os demais documentos exigidos em contrato.

16.8. A fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 16.2, a partir da data de sua reapresentação.

16.9. A CIJUN efetuará os pagamentos, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura ou de depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, informado na sua proposta de preço.

16.10. Do valor das faturas apresentadas para pagamento, poderão ser deduzidas, de pleno direito, pela CIJUN:

- a) Multas previstas no presente ajuste;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela Contratada, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobranças indevidas.
- d) Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

16.11. As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão por conta dos recursos próprios da CIJUN.

## 17. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a CIJUN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como não cumprir com o objeto ora licitado, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal.

17.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE, garantida a prévia defesa:

17.2.1. Advertência por escrito;

17.2.2. Multa moratória, por atraso injustificado, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento do ajuste;

17.2.3. multa não compensatória, nos percentuais descritos abaixo:

- a) 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela inexecução parcial dos serviços;

b) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, pela inexecução total, motivando a rescisão do ajuste;

17.3. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item 17.2.2 e 17.2.3, a CIJUN poderá aplicar à contratada, em decorrência de inadimplência contratual, a sanção de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

17.3.1. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

17.3.2. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

17.3.3. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

17.3.4. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à CIJUN;

17.3.5. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

17.3.6. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

17.3.7. Prestação de serviço de baixa qualidade;

17.3.8. Não assinar o contrato.

17.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 17.1.

17.5. As sanções relacionadas nos subitens 17.1 e 17.3 também poderão ser aplicadas àquele que:

- a) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

17.6. Não será admitida a desistência da proposta, ressalvado motivo justo devidamente aceito pela CIJUN, nos termos do art. 43, §6º, da Lei nº 8.666/93, ficando o licitante sujeito às seguintes sanções, não havendo ordem de preferência entre elas, podendo inclusive serem aplicadas de forma cumulativa, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, em percentual equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, nos termos do subitem 17.2.3, a, sem prejuízo de cominação de valor equivalente a perdas e danos a serem apurados na forma legal;
- c) declaração de impedimento de licitar e contratar com a CIJUN, nos termos e condições dispostas no subitem 17.1.

17.6.1. A desistência da proposta, que implica em desclassificação, não acarretará suspensão do certame, salvo ordem expressa e justificada da autoridade competente.

17.7. O montante da multa poderá, a critério da CIJUN, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao adjudicatário, independente de qualquer notificação, garantida a prévia defesa.

17.8. Na hipótese da licitante apresentar documento falso ou cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, ou apresentar as demais declarações de maneira falsa, o ocorrido, além das sanções administrativas mencionadas será comunicado ao Ministério Público.

17.9. Para os fins dos itens 17.1 e 17.5, reputar-se-ão “comportamentos inidôneos” atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei 8.666/93.

## 18. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contratado.

18.2. Caso ocorra inadimplência total da execução do objeto desta licitação a licitante vencedora arcará com o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

18.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

- 18.4. É facultada à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.
- 18.5. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 18.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.8. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.
- 18.9. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 18.10. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.11. Os envelopes das licitantes desclassificadas ou inabilitadas ficarão à disposição dos interessados na CIJUN para serem retirados após a publicação da homologação e/ou do correspondente contrato. Decorridos 10 (dez) dias sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão destruídos.
- 18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.14. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o fornecimento objeto deste Edital, bem como os direitos creditórios do mesmo.
- 18.15. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Jundiá para eventuais ações judiciais, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. **ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III- Modelo das Declarações

Anexo IV - Minuta de Contrato

Anexo V - LC 01 Termo de Ciência e de Notificação

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado em todo processo de desenvolvimento de sistemas e suporte técnico aos serviços de Tecnologia da Informação pelo período de 12 (doze) meses, que deverão ser fornecidos e prestados de acordo com o estabelecido neste documento, para a CIJUN - Companhia de Informática de Jundiá.

A contratação será pelo critério de menor preço no valor global obedecendo os critérios e exigências descritos neste termo.

## **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A CIJUN é responsável pelo desenvolvimento e manutenção do SIIM - Sistema Integrado de Informações Municipais, composto de aproximadamente 150 módulos, dentre eles sistemas responsáveis pela: Gestão Financeira, Gestão Administrativa, Gestão de Saúde, Gestão de Transporte, Gestão de Obras, Gestão de Educação, Sistema de Atendimento ao Cidadão, Gestão Tributária, Gestão Social e Gestão de Portais e Serviços na Internet.

A contratação é necessária pois a atividade de desenvolvimento e manutenção de sistemas está condicionada as demanda abertas pelos clientes, possuindo especificidades que podem requerer mão-de-obra por determinados períodos e para tecnologias específicas discriminadas neste objeto, não sendo suficiente o quadro próprio de profissionais da Companhia, nem razoável a contratação de profissionais efetivos devido a sazonalidade das demandas.. Além disso, muitas vezes, as demandas possuem características emergenciais oriundas de alterações legais ou regulamentações internas dos clientes, que independem de um planejamento prévio por parte da CIJUN.

Os serviços contratados abrangem a elaboração e desenvolvimento de novos sistemas; manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva de sistemas bem como horas técnicas para o suporte nas plataformas de softwares existentes que suportam os sistemas disponibilizados.

Também são contempladas disciplinas de suporte técnico dos serviços de tecnologia da informação que de alguma forma interferem no ambiente operacional da companhia.

## **3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

O ambiente de tecnologia onde serão desenvolvidas as atividades contratadas, que poderão sofrer atualizações de novas versões durante a execução do contrato, são:

- Banco de dados relacional IBM Informix Dynamic Server 12.10 e superiores;
- Banco de dados relacional MS SQL SERVER 2000 e superiores;
- Banco de dados relacional Oracle 11g e superiores;
- Banco de dados relacional MySQL 5 e superiores;
- Microsoft .NET Framework 2.0 e superiores, com linguagem de programação C#, ASP e VB;
- Microsoft Team Foundation Server;
- Oracle Application Server Forms & Reports;
- Microsoft Internet Information Server 7.0 e superiores;
- Windows Server 2008 e superiores;
- Microsoft Visual Studio 2005 e superiores;
- Linux CentOS 6.4 e superiores;
- Linux Debian 7 e superiores;
- Linux Ubuntu 14.04 ou superiores;
- Apache 2.4 e superiores;
- Asterisk 11 ou superiores;

- Monitoramento The Dude, Cacti e Zabbix;
- VMware vSphere 5.5 e superiores;
- Storage EMC VNX;
- EMC Networker 8.2 e superiores;
- Linux Red Hat 4 e superiores;
- Wordpress 4.2 ou superiores;
- Microsoft Visual Basic 6.0;
- CSS – Cascading Style Sheets, incluindo Bootstrap;
- HTML;
- Javascript e Ajax, incluindo JQuery e AngularJS;
- Crystal Reports 8.0 e superiores;
- Crystal Reports for .Net framework;
- Enterprise Architect 12 e superiores;
- PHP 5.3 e superiores;
- nHibernate 3.0;
- Microsoft Excel Power Pivot;
- BI de segunda geração (Data Discovery);
- Oracle SQL Developer;
- Oracle AutoVue 2D Professional;
- Microsoft Access;
- Infraestrutura Wireless Aruba e Ruckus;
- Software SIG QGIS 2.0 ou superior;
- Linguagem Java 8.0 ou superior;
- Banco de dados Postgres 9.0 ou superior;
- Banco de dados PostGIS 2.3 ou superior;
- Geoserver 2.10 ou superior;
- OpenLayers 3.0 ou superior;
- Linguagem Python 3.0 ou superior.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS E PERFIS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE TI

Tabela 1 - Perfis

| Item | Experiência Mínima | Perfil do Profissional            | Horas Contratadas | Conhecimentos  |
|------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|--|
| A1   | 4 anos             | Analista de negócios e requisitos | 2.040             | <p>Levantamento e gerenciamento de requisitos; Elicitar, organizar, definir, gerenciar escopo de novos requisitos e mudanças de requisitos das aplicações de software; Análise, projeto e especificação funcional dos sistemas com a tecnologia de orientação a objetos e padrão UML utilizando a ferramenta Enterprise Architect; Modelagem lógica de dados e documentação do modelo físico; Identificar regras de negócio, mapear e documentar os processos de negócio utilizando BPMN; Elaboração de plano de testes; Testes de validação dos requisitos especificados; Acompanhamento e gestão do projeto - desenvolvimento baseado em metodologia ágil; Documentação dos sistemas baseado na metodologia de desenvolvimento de sistemas da CIJUN; Mensurações de esforço para o desenvolvimento e manutenção dos sistemas, utilizando-se da técnica de contagem de pontos de função - estimada e detalhada, para os quais deverão ser produzidos os seguintes documentos: Escopo da contagem - novo projeto ou melhoria; Fronteira da aplicação - diagrama de visão geral que mostre a fronteira da aplicação e atores (sistemas e usuários) que utilizam a aplicação (DFD nível 0, Visão Geral de Casos de uso do Sistema, Documentação de Requisitos); Identificação das Funções de Dados - rastreabilidade do relacionamento das tabelas com os casos de uso, protótipos e requisitos indicando quais tabelas estão envolvidas em quais consultas, entradas ou saídas; Classificação das Funções de Dados, Tipos de Dados, Tipos de Registro, Funções de Transação - casos de uso, fluxos e protótipos, modelos de dados lógico.</p> |
| D1   | 3 anos             | Analista desenvolvedor .NET Pleno | 4.080             | <p>Desenvolvimento e implementação de sistemas em plataforma Web utilizando as ferramentas de desenvolvimento Visual Studio 2010 e superiores; Desenvolvimento de aplicações usando as tecnologias</p>   |



|    |        |  |       |  |
|----|--------|--|-------|--|
|    |        |  |       | <p>ASP.Net WebForms e ASP.Net MVC; Microsoft Framework 4.0 e superiores; Gerenciador de banco de dados relacional; Linguagem SQL e codificação de stored procedures; Crystal Reports for .Net framework; Programação orientada a objetos; Linguagens VB.Net e C#, Ajax para .Net e JavaScript; Leitura de documentos de modelagem de sistemas; Análise e projeto orientados a objetos; Utilização de HTML, CSS, JQuery e AngularJS; Conhecimentos de Web Services SOAP/REST; Gerenciamento e customização de Framework .Net; Arquitetura, criação, desenvolvimento e organização dos sistemas de Internet multicamadas; Metodologias ágeis de desenvolvimento; Plataforma Microsoft Team Foundation Server.</p>                  |
| D2 | 5 anos | Analista desenvolvedor .NET Sênior           | 2.040 | <p>Aquelas especificadas para o analista desenvolvedor .NET Pleno, mais: Definir arquitetura do sistema, em conjunto com demais profissionais do projeto; Identificar impactos da solução proposta; Identificar alternativas tecnológicas para solucionar problemas, quando necessário; Gerenciamento e customização de Framework .Net; Conduzir equipes durante os processos de transição; Avaliar processos e soluções em relação as melhores práticas, se necessário, criar manual tecnológico de boas práticas e padrões, visando garantir os prazos de implantação sem diminuir a qualidade do software e facilitando a manutenção do ambiente de produção; Conhecimento de Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas.</p> |
| D3 | 2 anos | Analista desenvolvedor Visual Studio Xamarin | 1.020 | <p>Desenvolvimento e implementação de sistemas em plataforma Xamarin utilizando as ferramentas de desenvolvimento Visual Studio; Microsoft Framework 4.0 e superiores; Gerenciador de banco de dados relacional; Linguagem SQL; Programação orientada a objetos; Linguagens VB.Net e C# e JavaScript; Leitura de documentos de modelagem de sistemas; Análise e projeto orientados a objetos; Utilização de HTML, CSS, JQuery e AngularJS; Conhecimentos de Web Services SOAP/REST; Arquitetura, criação, desenvolvimento e organização de aplicativos nas plataformas Windows</p>   |

|    |        |   |       |  |
|----|--------|---|-------|--|
|    |        |   |       | Phone, iOS e Android; Metodologias ágeis de desenvolvimento; Conhecimento em publicar os aplicativos desenvolvidos nas “lojas” APP Store e Google Play; Plataforma Microsoft Team Foundation Server.   |
| D4 | 3 anos | Analista desenvolvedor Visual Basic 6.0 | 4.080 | Desenvolvimento e manutenção de softwares, incluindo codificação e testes de sistemas junto à equipe de desenvolvimento da CIJUN; Prover o controle efetivo do código dos sistemas, oferecendo total segurança contra violação dos dados, assim como seu sigilo; Manutenção, documentação e sustentação de sistemas de Informação e aplicativos legados incluindo: Desenvolvimento e implementação de sistemas em plataforma Microsoft Visual Basic 6.0, Crystal Reports 8.0 e superiores; Gerenciador de banco de dados relacional; Linguagem SQL e codificação de stored procedures; Leitura de documentos de modelagem de sistemas; Metodologias ágeis de desenvolvimento; Plataforma Microsoft Team Foundation Server e arquitetura; Criação, desenvolvimento e organização de sistemas cliente/servidor.  |
| D5 | 3 anos | Analista desenvolvedor Java             | 250   | Desenvolvimento e implementação de sistemas em plataforma Java utilizando as ferramentas de desenvolvimento Eclipse e Netbeans; Desenvolvimento de aplicações JAVA baseadas nas tecnologias Java Servlet e Java Server Pages (JSP), para servidores de aplicações e servidores de aplicações Web, tais como: Apache Tomcat, Jboss, WebLogic, WebSphere, entre outros; Desenvolvimento de aplicações usando a tecnologia de Applets e Cliente/Servidor; Gerenciador de banco de dados relacional; Linguagem SQL e codificação de stored procedures; Programação orientada a objetos; Conhecimentos básicos de linguagens de script tais como, Ruby e PHP; Desenvolvimento com ferramentas Java Development Kit (JDK), Java Standard Edition (Java SE), Java Enterprise Edition (JEE); Executar atividades relacionadas com manutenção corretiva e evolutiva de sistemas; Conhecimentos em Geoprocessamento; Leitura de documentos de modelagem de sistemas; Análise e projeto orientados a objetos; Utilização de |

|    |        |   |     |  |
|----|--------|---|-----|--|
|    |        |   |     | Javascript, HTML, CSS, JQuery e AngularJS; Conhecimentos de Web Services SOAP/REST; Metodologias ágeis de desenvolvimento.   |
| D6 | 3 anos | Administrador Banco de Dados Oracle                 | 250 | Apoio ao gerenciamento de bases de dados Oracle, incluindo as ações: Administração e suporte ao ambiente; Instalar as ferramentas envolvidas na solução nos ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; Dar suporte a equipe nas questões relacionadas com o banco de dados; Configurar e ajustar parâmetros (tuning) do software de banco de dados estendendo-se ao sistema operacional sob os aspectos diretamente relacionados à configuração; Especificar, implementar e gerenciar as estruturas físicas do banco, ou seja, cpu, arquivos em disco, áreas de memória, arquivos de parâmetros, estrutura de dados, estrutura de logs, estruturas de backups e demais itens que compõem a camada física do banco de dados, estendendo-se ao sistema operacional; Aplicar patches de correção e de segurança recomendada pelo fabricante; Implementar alertas na detecção de eventos, com diferentes níveis de criticidade; Identificar possíveis anomalias do sistema operacional que possam gerar incidentes ou ser a causa de incidentes no ambiente; Dar suporte aos estudos de viabilidade técnica e administração de soluções para backup, restore, Disaster e Recovery e de Alta Disponibilidade; Dar suporte na integração do backup do banco de dados com o gerenciador de backup em uso no ambiente; Dar suporte à análise das estratégias, impactos e riscos à migração de versão, servidor, storage, bases de dados e qualquer outra atividade no ambiente de banco de dados; Dar suporte ao gerenciamento da segurança do banco de dados (privilégios de usuários). |
| I2 | 4 anos | Especialista em Redes Wi-Fi (Ruckus, Aruba e Unify) | 480 | Atender as demandas operacionais de instalação e manutenção em soluções Wireless, nas plataformas ARUBA, RUCKUs e UNIFI, dentro de padrões técnicos, de qualidade e segurança; Escopo de conhecimento para aplicação de serviços de configuração de rede wireless; Conhecimento em procedimento de backup das configurações atuais das controladoras e   |

|    |        |   |     |  |
|----|--------|---|-----|--|
|    |        |   |     | <p>APs; Planejamento das configurações de definição de redes atuais e novas redes, endereçamento, SSID, segurança, etc; Procedimentos de verificação das licenças implementadas, quantidade de access points, relação de modelos dos equipamentos; Analisar contratos de suporte e serviços do fabricante; Aplicação de atualização do firmware; Implementação das novas configurações; Testes de conectividade; Documentação das redes e instalações lógicas e físicas.</p>   |
| S2 | 5 anos | Analista Especialista Sênior em IPS SonicWall | 480 | <p>Documentar todas as atividades desenvolvidas no ambiente da Contratante; Analisar parâmetros de desempenho, disponibilidade e indicadores de capacidade de ambiente computacional para arquitetura de Serviços de Segurança lógica; Instalar, configurar e administrar dispositivos de Controle de Segurança lógica; Instalar, configurar, administrar e propor melhorias de serviços de segurança lógica; Executar procedimentos de migração, aplicação de patches/updates/upgrades e backup em equipamentos de redes que sejam responsáveis pela segurança lógica; Automatizar rotinas (com uso de scripts) em equipamentos de equipamentos de redes que sejam responsáveis pela segurança lógica; Configurar parâmetros e perfis de usuários em equipamentos de redes que sejam responsáveis pela segurança lógica; Orientar usuários, fornecer informações de problemas diagnosticados, sua documentação e solução; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Criar e manter soluções que permitam aumentar a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores e consequente melhoria dos serviços prestados; Criar, modificar, administrar e documentar regras de acesso aos sistemas fornecidos pela CIJUN; Apoiar a homologação de novas tecnologias e soluções em hardware e software que sejam responsáveis pela segurança lógica; Mapear riscos de segurança de recursos tecnológicos nos equipamentos de redes que sejam responsáveis pela segurança lógica; Operar ferramentas de virtualização como VMware vSphere Client, VMware vCenter e Oracle VM VirtualBox; Realizar auditorias nos</p> |

|    |        |   |     |  |
|----|--------|---|-----|--|
|    |        |   |     | sistemas, indicando e corrigindo possíveis vulnerabilidades em Sistemas Operacionais, Serviços e Aplicações e Equipamentos de Rede.  |
| S3 | 5 anos | Analista de Redes (Sênior)                        | 480 | <p>Documentar todas as atividades desenvolvidas no ambiente da Contratante;</p> <p>Analisar parâmetros de desempenho, disponibilidade e indicadores de capacidade de ambiente computacional para arquitetura de Switches, Routers, APs e demais equipamentos de Redes de Comunicação;</p> <p>Instalar, configurar e administrar Switches, Routers, APs e demais equipamentos de Redes de Comunicação; Instalar, configurar, administrar e propor melhorias de serviços de comunicação de dados; Executar procedimentos de migração, aplicação de patches/updates/upgrades e backup em equipamentos de Redes de Comunicação;</p> <p>Automatizar rotinas (com uso de scripts) em equipamentos de Redes de Comunicação;</p> <p>Configurar parâmetros e perfis de usuários em equipamentos de Redes de Comunicação; Orientar usuários, fornecer informações de problemas diagnosticados, sua documentação e solução; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Criar e manter soluções que permitam aumentar a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores e consequente melhoria dos serviços prestados; Criar, modificar, administrar e documentar VLANs em ativos de redes;</p> <p>Apoiar a homologação de novas tecnologias e soluções em hardware e software; Mapear riscos de segurança de recursos tecnológicos nos equipamentos de redes; Operar ferramentas de virtualização como VMware vSphere Client, VMware vCenter e Oracle VM VirtualBox.</p> |
| S4 | 5 anos | Analista Especialista em Infraestrututa Microsoft | 480 | <p>Analisar os ambientes de MS Active Directory (AD) e de Remote Desktop Gateway (RD Gateway) indicados pela CIJUN, identificando e corrigindo falhas, erros de configuração e desvios (não aderência) em relação às Melhores Práticas aplicadas pelo mercado de TI; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Desenhar, Implementar e Validar atualizações nos ambientes de MS Active Directory (AD) e de Remote</p>   |

|    |        |   |     |   |
|----|--------|---|-----|---|
|    |        |   |     | Desktop Gateway (RD Gateway), inclusive com atualização de versão, em conjunto com profissionais da CIJUN e com transferência de conhecimento para os mesmos; Desenhar, Implementar e Validar em conjunto com os profissionais da CIJUN, roteiros para ações nos ambientes MS Active Directory (AD) (configurar redes com MS Active Directory, incluindo configurações de florestas e domínios, replicações de AD, criação e manutenção de objetos AD, criação de GPOs, DNS em servidores AD, incluindo recursos DDNS (DNS Dinâmico), configurações de transferências de zonas, serviços de AD Certificates, monitoração, backup e recuperação de ADs.  |
| S5 | 5 anos | Analista Especialista em infraestrututa Linux | 480 | Documentar todas as atividades desenvolvidas no ambiente da Contratante; Analisar parâmetros de desempenho, disponibilidade e indicadores de capacidade de ambiente computacional para arquitetura de servidores Linux; Instalar, configurar e administrar servidores Linux; Instalar, configurar, administrar e propor melhorias de serviços como LDAP, DNS, DHCP, FTP, Apache, NFS, Nginx, LVS, IPVS, Heartbeat, OpenSSH, OpenSSL, MySQL (High Availability), iptables, iproute, Samba, Cacti, Syslog, Zabbix e suas dependências; Executar procedimentos de migração, aplicação de recursos de segurança (patches/updates), backup e recuperação de dados em servidores Linux; Automatizar rotinas (com uso de scripts e recursos do sistema operacional) em servidores Linux; Configurar parâmetros e perfis de usuários de redes em em servidores Linux; Orientar usuários, fornecer informações de problemas diagnosticados, sua documentação e solução; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Criar e manter soluções que permitam aumentar a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores e conseqüente melhoria dos serviços prestados; Apoiar a homologação de novas tecnologias e soluções em hardware e software; Mapear riscos de segurança de recursos tecnológicos em ambiente Linux; Operar ferramentas de virtualização como VMware vSphere |

|    |        |                        |     |  |
|----|--------|------------------------|-----|--|
|    |        |                        |     | Client, VMware vCenter e Oracle VM VirtualBox; Criar, modificar, administrar e documentar VLANs em servidores Linux e ativos de redes.   |
| S7 | 5 anos | Especialista em VMWare | 192 | Documentar todas as atividades desenvolvidas no ambiente da Contratante; Analisar parâmetros de desempenho, disponibilidade e indicadores de capacidade de ambiente computacional para arquitetura vCenter e vSphere; Automatizar rotinas (com uso de scripts e recursos do sistema operacional) no ambiente vCenter e vSphere; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Criar e manter soluções que permitam aumentar a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores e consequente melhoria dos serviços prestados; Apoiar a homologação de novas tecnologias e soluções em hardware e software para o ambiente vCenter e vSphere; Mapear riscos de segurança de recursos tecnológicos em ambiente vCenter e vSphere; Identificar e/ou corrigir problemas no ambiente vCenter e vSphere ou em sua configuração; Instalar atualizações e pacotes preventivos, corretivos e evolutivos do ambiente vCenter e vSphere; Orientar e esclarecer dúvidas do time de Virtualização sobre instalação, configuração, manutenção e utilização do ambiente vCenter e vSphere, conforme recomendações do fabricante; Suporte para efetuar ajustes ou alterações na configuração do ambiente vCenter e vSphere; Planejar, migrar e acompanhar atualizações de versões do software para o ambiente vCenter e vSphere; Implantar novas funcionalidades no ambiente vCenter e vSphere; Analisar e recomendar melhorias baseadas nas melhores práticas do fabricante VMware; Executar verificações de vulnerabilidade no software ou em sua configuração do ambiente vCenter e vSphere; Administrar atividades de projetos e sustentação do ambiente VMware com o foco em manter a alta disponibilidade e melhorias necessárias para o ambiente de Datacenter da CIJUN. |
| D7 | 5 anos | Gerente de Projetos    | 250 | Planejar, coordenar e controlar a execução de projetos, segundo as melhores práticas   |

|    |        |                    |     |  |
|----|--------|--------------------|-----|--|
|    |        |                    |     | <p>preconizadas pelo PMI, bem como realizar os procedimentos de controle e entrega no tempo definido pelo CIJUN visando resguardar a qualidade e a efetividade dos produtos e dos serviços, através dos devidos planejamentos de: escopo, tempo, custo, qualidade, comunicação, recursos, riscos e engajamento das partes interessadas;</p> <p>Experiência em atividades de gerência de projetos relacionados ao desenvolvimento de software; conhecimento dos princípios que regem os modelos de maturidade em desenvolvimento de software (RUP, MPS.BR, CMMI-DEV, ISO/NBR 15504, outros); Conhecimento dos princípios que regem a Gerência de Projetos;</p> <p>Conhecimento no processo de levantamento de Requisitos, Desenvolvimento e Testes;</p> <p>Conhecimento no ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas web, aplicativos e cliente servidor; Experiência na análise de negócios, mediação de conflitos e projetos de alta criticidade;</p> <p>Experiência em execução de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, em regime de Fábrica de Software, utilizando métrica de pontos de função, onde o profissional tenha atuado como Gerente de Projetos.</p> |
| D8 | 3 anos | Analista de Testes | 250 | <p>Planejar e conduzir a aplicação dos testes em geral, visando garantir a qualidade dos produtos entregues; Levantar necessidades relacionadas à montagem da infraestrutura de teste, incluindo ambiente, arquitetura de solução, ferramentas e restrições tecnológicas; Operacionalizar o processo de teste; Configurar o ambiente de teste e aplicação das ferramentas necessárias;</p> <p>Realizar a execução e automatização do processo de teste; Conhecimento amplo de artefatos da UML; Criação de casos de teste a partir de casos de uso; Especificação e execução dos planos, roteiro e casos de testes; Revisão e validação dos documentos de requisitos, geração do relatório de incidentes, indicação de novos casos de testes; Modelagem de processos, diagnóstico de modelos organizacionais e elaboração de planos de melhoria; Definição e implementação dos procedimentos de garantia de qualidade de software; Criação e execução de planos de testes e casos de</p>   |



|    |        |                        |     |  |
|----|--------|------------------------|-----|--|
|    |        |                        |     | <p>testes baseando-se em requisitos de negócios, planejamento e execução de testes software, planejamento de testes automatizados; Definição de processos de testes integrados e resultados esperados; Desenvolvimento de planos de teste dos módulos de programas; Documentar os testes realizados e os resultados; Elaborar documentação técnica para os usuários; Conhecimento em qualidade de software com experiência em gestão e desenvolvimento de processos de testes; Executar casos e cenários para testes da aplicação; Testes de aplicações que utilizam conectividade com gerenciadores de banco de dados em ambiente Client-Server e Internet. Intranet e Extranet; Testes de aplicações móveis, ambientes e rotinas automatizadas; Conhecimento em implementação e utilização de ferramenta de testes automatizados; Experiência na execução de projetos de testes.</p>   |
| S8 | 8 anos | Especialista Microsoft | 100 | <p>Consultor da Microsoft Consulting Services designado pela própria Microsoft; Definição e avaliação da arquitetura tecnológica, novas tecnologias e ferramentas a serem empregadas no atendimento das demandas de serviços de desenvolvimento ou manutenção de sistemas, suporte aos analistas de sistemas envolvidos com desenvolvimento web e implementação de ambientes cliente/servidor; Experiência em implementação e configuração de ambientes Microsoft, utilizando Windows Server 2008, 2012 ou superior; Conhecimento nas ferramentas analíticas de dados Integration Services, Analysis Services e Power BI; Experiência em implementação e configuração de ambientes de bancos de dados Microsoft utilizando Microsoft SQL Server 2008, 2012 ou superior; Conhecimento na arquitetura e desenvolvimento de sistemas utilizando MVC e ambiente .Net; Conhecimento nas ferramentas e soluções Microsoft Office 365, Sharepoint e Dynamics CRM; Conhecimento e experiência na realização de testes de performance e segurança de ambientes Microsoft; Profissional com pelo menos 6 anos de experiência em projetos de TIC, arquitetura, banco de dados ou desenvolvimento; Experiência em projetos</p> |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  | para no apoio técnico e implantação dos produtos Microsoft, ambientes computacionais de alto desempenho, desenvolvimento e integração de sistemas, aplicação de soluções de inteligência de negócios, processos de qualidade e uso de metodologia, migração tecnológica. |
|--|--|--|--|--|

## 5. DOS PROJETOS DE ESCOPO FECHADO

5.1. A critério do CIJUN a contratada deverá realizar a execução de projetos de escopo fechado, para o desenvolvimento de funcionalidades e sistemas, dimensionados em métrica de pontos de função.

5.2. Estes projetos poderão ser executados na fábrica de software da contratada ou dentro das dependências do CIJUN, a critério do CIJUN.

5.3. Os projetos de escopo fechado, deverão ser dimensionados e validados por profissional certificado CFPS (Certified Function Point Specialist) funcionário da CONTRATADA.

5.4. O profissional deverá emitir um relatório com todas as funcionalidades identificadas e contagem de pontos de função para aprovação do CONTRATANTE.

5.5. Deverão constar no relatório: tecnologias utilizadas no projeto, funcionalidades identificadas, tamanho funcional, esforço (custo em horas) e prazo estimado para desenvolvimento.

5.6. Uma vez emitido o relatório com as contagens de pontos de função a CONTRATANTE validará a contagem de pontos de função, bem como do escopo funcional identificado:

5.6.1. Será adotado o padrão de mercado de 5% de limite de divergência nas contagens de pontos de função, de acordo com os exemplos abaixo:

Iplan Rio - <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4776786/4124015/TRATALIFERAY2014V01.720140610.pdf>

TJRJ - <http://www.tjrj.jus.br/documents/1231974/1236746/TRF1.pdf>

5.6.2. Em caso de divergências de até 5% (cinco) por cento entre a contagem dos pontos de função da CONTRATANTE e da CONTRATADA será considerada a contagem da CONTRATANTE;

5.6.3. Para divergência superior a 5% (cinco por cento), sem comum acordo, a CONTRATADA, com aprovação e indicação do CONTRATANTE, poderá requerer um profissional, sem vínculo entre as partes, com certificação CFPS - Certified Function Points Specialist, para realizar uma nova contagem, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para solução final da divergência existente, sem ônus para o CONTRATANTE;

### 5.7. Da Produtividade

5.7.1. Diversas instituições públicas e privadas têm utilizado a métrica Ponto de Função (PF) nas estimativas e dimensionamento de tamanho funcional de projetos de software devido aos diversos benefícios de utilização desta métrica, destacando-se: regras de contagem objetivas, independência da solução tecnológica utilizada e facilidade de estimativa nas fases iniciais do ciclo de vida do software.

5.7.2. É importante ressaltar que a Instrução Normativa SLTI/MP N° 4, de 11 de setembro de 2014, recomenda o uso de métricas em contratos de projetos de software, restringindo o uso da métrica de esforço homem-hora.

5.7.3. Além disso, a Portaria SLTI/MP nº 31, de 29 novembro de 2010, recomenda o uso da métrica Ponto de Função para os órgãos integrantes do SISP, bem como a adoção do Roteiro de Métricas de Software do SISP na contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de software.

5.7.4. O Tribunal de Contas da União (TCU) tem publicado vários acórdãos que recomendam a utilização da métrica Ponto de Função Não Ajustado em contratos de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

5.7.5. O modelo simplificado de estimativas adotado consiste em obter um índice de produtividade em horas/PF para o projeto em questão, e então multiplicar o tamanho em PF do Projeto pelo índice de produtividade, conforme a fórmula [Vazquez, 2010]

$$\text{Esforço (horas)} = \text{Tamanho (PF)} \times \text{Índice de Produtividade (HH/PF)}$$

5.7.6. De acordo com pesquisa realizada nos documentos oficiais produzidos pela SERPRO como o manual da SISP publicado através da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a produtividade para a tecnologia .Net possui variação de 10 a 14 horas por ponto de função.

5.7.7. De acordo com o Blog do CMMI com base em informações do IFPUG e BFPUG a produtividade de mercado adotada pelas empresas na mesma tecnologia está estabelecida em 8 horas por ponto de função podendo variar entre 5 horas para alta produtividade e 14 horas baixa produtividade.

5.7.8. Baseados nas pesquisas acima juntamente com as informações de produtividade média por funcionário de desenvolvimento publicados pela PRODAM Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo, onde estão estabelecidos 10HH/PF, a CIJUN opta por utilizar como sua produtividade média a mesma produtividade adotada, ou seja, a produtividade de 10HH/PF.

5.7.9. Sendo assim o esforço em horas será obtido da seguinte forma:

$$\text{Esforço (horas)} = \text{Tamanho (PF)} \times \text{Índice de Produtividade (HH/PF)}$$

$$\text{Esforço (horas)} = \text{Tamanho (PF)} \times 10.$$

## 5.8. Do Esforço

5.8.1. A distribuição do esforço nas fases do processo de desenvolvimento pode variar de empresa para empresa de acordo com a metodologia, ferramentas e equipe de desenvolvimento adotada.

5.8.2. Entre os modelos podemos informar o publicado pela SERPRO no ROTEIRO DE CONTAGEM onde são apresentadas as seguintes distribuições:

Tabela 2 - Distribuição de esforço para projetos fechados

| <b>Disciplina</b>        | <b>Esforço</b> |
|--------------------------|----------------|
| Engenharia de Requisitos | 25%            |
| Design e Arquitetura     | 15%            |
|                          |                |

|               |     |
|---------------|-----|
| Implementação | 40% |
| Testes        | 10% |
| Homologação   | 5%  |
| Implantação   | 5%  |

### 5.8.3. Referências:

[http://www.pgfn.fazenda.gov.br/ acesso-a-informacao/tecnologia-da-informacao/Roteiro\\_Contagem\\_PF\\_SERPRO\\_%207.pdf](http://www.pgfn.fazenda.gov.br/ acesso-a-informacao/tecnologia-da-informacao/Roteiro_Contagem_PF_SERPRO_%207.pdf)

<http://www.sisp.gov.br/metricas/wiki/roteiometricas>

5.8.4. Baseados no esforço dos profissionais utilizados na contratação e com base nas necessidades de desenvolvimento dos projetos na CIJUN fica estabelecida a tabela apresentada.

5.8.5. A CONTRATANTE para fins de pagamento e mensuração, utilizará como referência a tabela a seguir de distribuição de percentual de esforço por disciplina, podendo fazer a seu critério, uma "Autorização para início de fornecimento/serviço" por disciplina. Nesses casos, será mensurada a quantidade de Pontos de Função e multiplicado pelo percentual da disciplina executada. Essa sistemática poderá ser utilizada também para os casos de cancelamento de "Autorização para início de fornecimento/serviço" em andamento, onde será apurada a quantidade de Pontos de Função e identificada às disciplinas que foram executadas.

### 5.9. Exemplo de cálculo de esforço:

- Tamanho Funcional do Projeto (100) PF
- Tecnologia utilizada = .Net
- Esforço =  $100 * 10$  (Produtividade) = 1000 horas de Projeto

Tabela 3 - Distribuição horas de trabalho por disciplina para projetos fechados

| <b>Disciplina</b>        | <b>Esforço</b> | <b>Horas de Trabalho</b> |
|--------------------------|----------------|--------------------------|
| Engenharia de Requisitos | 25%            | 250                      |
| Design e Arquitetura     | 15%            | 150                      |
| Implementação            | 40%            | 400                      |
| Testes                   | 10%            | 100                      |
| Homologação              | 5%             | 50                       |

|              |             |             |
|--------------|-------------|-------------|
| Implantação  | 5%          | 50          |
| <b>Total</b> | <b>100%</b> | <b>1000</b> |

## **6. DO ATENDIMENTO**

6.1. A CONTRATADA se obriga a disponibilizar canais de atendimento como: Telefone; E-mail; Central de atendimento, Portal na Internet;

6.2. A CONTRATADA se obriga a disponibilizar, no ato da assinatura do CONTRATO, os números de telefones, os endereços de e-mail e respectivos endereços de Internet para acesso ao atendimento.

## **7. SUPERVISÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS**

7.1. A execução do contrato será fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, especialmente designado, cumprindo-lhe:

7.1.1. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando junto à empresa CONTRATADA o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

7.1.2. Analisar todos os documentos exigidos para o devido aprovação da nota fiscal de serviços e fatura referente aos serviços realizados pela empresa CONTRATADA;

7.1.3. Encaminhar à unidade responsável o(s) eventual(ais) recurso(s) da empresa CONTRATADA, acerca da aplicação de penalidades, com vistas à sua apreciação.

7.1.4. Exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa CONTRATADA que venha causar embaraço à fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções.

## **8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

8.1. Além das outras condições e exigências estabelecidas neste termo de referência, são obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Credenciar um preposto, com poderes de decisão, para gestão do contrato, o qual se encarregará dos entendimentos com a CONTRATADA.

8.1.1.1. O preposto deverá ter competência para resolver imediatamente todo e qualquer assunto relacionado com os serviços contratados;

8.1.1.2. O preposto, não poderá executar efetivamente nenhuma das atividades contemplada nos itens, cabendo somente atuação nas atividades de gestão da equipe e relacionamento com a CONTRATADA;

8.1.1.3. O preposto deverá prestar apoio aos componentes da equipe da CONTRATADA;

8.1.1.4. O preposto deverá realizar visitas de acompanhamento, no mínimo, mensalmente, ou a pedido da CONTRATANTE visando garantir o fiel cumprimento do objeto contratado;

8.1.1.5. O preposto deverá estar permanentemente à disposição para contato do CONTRATANTE, ou equipe técnica, nos dias úteis, no horário comercial para orientar em dúvidas relacionadas ao projeto;

- 8.1.2. Iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias corridos a contar da “Autorização para início de fornecimento/serviço”;
- 8.1.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e classificação verificadas na licitação;
- 8.1.4. Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE antes de utilizar recursos de softwares que necessitem de aquisição de licença de uso por parte da CONTRATADA.
- 8.1.5. Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE para incorporar, nos serviços entregues, componentes de software que não sejam de propriedade da CONTRATANTE;
- 8.1.6. Utilizar recursos de terceiros somente quando devidamente autorizados ou licenciados pelo detentor dos direitos;
- 8.1.7. Garantir que todas as entregas efetuadas estejam compatíveis e totalmente aderentes aos produtos utilizados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATANTE tomar ciência e autorizar o uso de ferramentas, cuja versão seja diferente daquelas previstas e em uso na CONTRATANTE;
- 8.1.8. Promover o repasse de conhecimento aos novos profissionais da CONTRATADA, em caso de substituição dos responsáveis pela execução de serviços em andamento, evitando o prejuízo à continuidade e qualidade dos serviços;
- 8.1.9. Repassar todo o conhecimento adquirido ou produzido na execução dos serviços para os técnicos da CONTRATANTE;
- 8.1.10. Assegurar a transferência de conhecimentos adquiridos ou produzidos, relativamente a serviços em andamento, para outra CONTRATADA da CONTRATANTE, nos termos que venham a ser por esta definidos, no caso em que a CONTRATANTE determine a passagem de serviços em andamento, a fim de garantir a continuidade dos serviços;
- 8.1.11. Garantir a execução dos serviços sem interrupção, substituindo, caso necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer profissional que estiver em gozo de férias, auxílio doença, auxílio maternidade ou qualquer outro benefício legal/regulamentar, por outro de mesma qualificação ou superior;
- 8.1.12. Capacitar às suas expensas, sempre que necessário, os profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- 8.1.13. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados, em no máximo 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação feita pelo gestor do contrato da CONTRATANTE;
- 8.1.14. Alocar seus profissionais em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal da CONTRATANTE;
- 8.1.15. Selecionar e alocar, na prestação dos serviços contratados, profissionais em conformidade com as exigências dos serviços a serem realizados, e com os perfis adequados;
- 8.1.16. Alocar profissionais com conhecimento em gerenciamento de projetos, utilizando as melhores práticas do PMI;
- 8.1.17. Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a comprovação da experiência e da formação dos profissionais designados para atuar na execução dos serviços;
- 8.1.18. Substituir o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados em até 05 (cinco) dias úteis, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente ou falta de urbanidade ou que venha a transgredir as normas disciplinares ou ao código de ética da CONTRATANTE;
- 8.1.19. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 8.1.20. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 8.1.21. Reportar a CONTRATANTE quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observados no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações dos profissionais contratados, de servidores públicos ou de terceiros;
- 8.1.22. Manter os seus profissionais informados quanto às normas disciplinares e normas da CONTRATANTE, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
- 8.1.23. Manter os seus profissionais convenientemente trajados e identificados por crachás, onde esteja claramente indicado estarem a serviço da CONTRATANTE;

- 8.1.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou ao acompanhamento realizados pela CONTRATANTE;
- 8.1.25. Indenizar os prejuízos e reparar os danos causados à CONTRATANTE e a terceiros por seus profissionais na execução do contrato;
- 8.1.26. Apresentar a relação dos profissionais que serão alocados aos serviços desta contratação para anuência prévia da CONTRATANTE, com vista a verificar o cumprimento do previsto neste termo de referência;
- 8.1.27. Assegurar que os profissionais alocados aos serviços desta contratação tenham dedicação exclusiva durante o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
- 8.1.28. Apresentar o vínculo dos profissionais que prestarão os serviços com as seguintes exigências:
- 8.1.28.1. A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- 8.1.28.2. A condição informada deverá ser obrigatoriamente, comprovada através de documentação pertinente. Em se tratando de profissional autônomo, deverá ser apresentado contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
- 8.1.29. Atender a todas as especificações e requisitos entregues pelo CONTRATANTE;
- 8.1.30. Aceitar que o CONTRATANTE possa rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência e/ou nos instrumentos que o integram;
- 8.1.31. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 8.1.32. Apresentar, após a assinatura do contrato e caso aplicável, comprovante de Inscrição Municipal no Município sede da Contratante, para fins de cumprimento da Lei Complementar Federal nº 116/2003 e Lei Complementar Municipal nº 460/2008 (Código Tributário do Município de Jundiaí), para fins de recolhimento/retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).
- 8.1.33. Apresentar, quando solicitado pela CIJUN, a seu exclusivo critério, sempre que entender necessário e caso aplicável, os seguintes documentos, que deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da solicitação neste sentido:
- a) relação nominal de todos os empregados que trabalham na prestação dos serviços pela contratada, com as respectivas datas de admissão;
  - b) exames médicos admissionais dos empregados da empresa vencedora que prestarão os serviços;
  - c) cópia do comprovante dos pagamentos dos salários de seus empregados, destacados para a execução do contrato com a CIJUN, referente ao mês imediatamente anterior ao pagamento da Nota Fiscal/fatura pela CIJUN;
  - d) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
  - e) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
  - f) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado;
  - g) comprovante de recolhimento de todos os impostos referentes à prestação de serviços pela contratada;

- h) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- i) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- j) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado, na ocorrência da rescisão do contrato de trabalho; e
- k) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços realizados;
- 9.2. Quando o serviço for realizado nas dependências da CONTRATANTE, disponibilizar o acesso, espaço físico e infraestrutura técnica para que o(s) serviço(s) possa(m) ser realizados(s) pela CONTRATADA, resguardadas as normas de sigilo e segurança impostas pelo CONTRATANTE;
- 9.3. Acompanhar, fiscalizar e validar, todas as etapas da prestação dos serviços correlatos à sua respectiva área de atuação através dos gestores definidos pela Diretoria Técnica;
- 9.4. Fiscalizar e cobrar o cumprimento dos prazos estabelecidos em todas as atividades nas quais os recursos da contratada estiverem envolvidos;
- 9.5. Fornecer as especificações técnicas dos sistemas e serviços a serem executados pela CONTRATADA.
- 9.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade;
- 9.7. Realizar os pagamentos devidos à empresa após a validação da nota fiscal.

## **10. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

- 10.1. A CONTRATANTE deseja garantir a evolução de serviços e sistemas já em produção ou a serem desenvolvidos utilizando as tecnologias citadas neste termo de referência;
- 10.2. A estimativa para os serviços de manutenção, que envolvem as manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas de pequeno volume e a documentação de sistema já em produção, foi realizada com base em análise histórica de execuções anuais;
- 10.3. A estimativa para o desenvolvimento de projetos, que corresponde ao desenvolvimento de novos sistemas ou de novas versões de sistemas existentes e ainda a manutenções evolutivas de maior volume, foi realizada considerando-se demandas identificadas e ainda não atendidas;
- 10.4. A CONTRATADA deverá prestar serviço sob demanda para desenvolvimento nas soluções citadas neste termo de referência e apoio operacional em informática; sistemas informatizados, compreendendo a prestação de serviços de apoio técnico especializado nas plataformas citadas neste termo de referência;
- 10.5. Para acionamento dos Serviços de apoio técnico especializado, a CONTRATANTE encaminhará “Autorização para início de fornecimento/serviço” a CONTRATADA;
- 10.6. Toda “Autorização para início de fornecimento/serviço” deverá conter o nível de apoio técnico requerido, a quantidade de horas previstas, a descrição da classificação do tipo de apoio técnico, a quantidade de dias de prestação de serviços, o cronograma de execução, o cronograma físico, bem como o local onde deverá ser alocado o técnico;
- 10.7. Para os itens D1, D2, D3, D4 e D5, caso o serviço tratar-se de um projeto de escopo fechado, a CONTRATADA deverá ser acionada pela CONTRATANTE para, em conjunto, realizar a entendimento do escopo, perfis dos profissionais e apresentação do cronograma, para melhor alinhamento sobre a contratação do serviço e a CONTRATADA deverá apresentar uma contagem



estimativa de Pontos de Função e horas necessárias, correspondente ao projeto a ser executado. Esta estimativa deverá ser validada e aprovada pela CONTRATANTE e fazer parte da “Autorização para início de fornecimento/serviço”;

10.8. Os Serviços de Apoio Técnico Especializado serão executados pela CONTRATADA na região de Jundiaí, durante 08 horas trabalhadas por dia, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, exceto feriados e pontos facultativos;

10.9. A critério da CONTRATANTE, os serviços poderão ser executados nas instalações da CONTRATADA, que providenciará às suas expensas toda a infraestrutura de hardware, software e links de comunicação bem como recursos materiais necessários à sua prestação;

10.10. Para efeito do controle das horas de serviços prestados serão contabilizadas as horas que o técnico permanecer executando o serviço, isto é, no local designado pela CONTRATANTE;

10.11. Para apoio técnico fora do expediente normal, que é das 08h00 às 18h00 nos dias úteis, cuja solicitação tenha sido feita expressamente pela CONTRATANTE, será computada, para cada hora de serviço efetivamente prestado, 75% para horas adicionais e 100% nos finais de semana e feriados;

10.12. A CONTRATANTE é responsável por definir, diretamente com a CONTRATADA, as atribuições dos prestadores de serviços da alocados;

10.13. Cada uma das atividades será realizada separadamente, o que significa que os prestadores de serviços alocados poderão variar, pois são alocados em função de sua especialização;

10.14. Caso a CONTRATANTE queira substituir um determinado técnico alocado para a prestação do serviço deverá solicitar à CONTRATADA, por escrito;

10.15. O prazo para que a CONTRATADA envie outro técnico, após ter sido solicitada a substituição, é de até 05 (cinco) dias úteis;

## **11. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO E PRAZO**

11.1. O fluxo a ser seguido pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, quanto à homologação e entrega dos serviços de instalação, análise, desenvolvimento, manutenção, suporte e documentação deverão seguir os seguintes critérios:

11.1.1. A CONTRATADA compromete-se a entregar os artefatos exigidos pela contratante à medida que os mesmos forem sendo elaborados de forma a não comprometer os prazos definidos pela CONTRATANTE;

11.1.2. Para os serviços de manutenção corretiva a CONTRATADA deverá atualizar as mudanças efetuadas na documentação existente, estando obrigada a elaborar novos artefatos de documentação para os sistemas que não a possuem ou a possuem parcialmente;

11.1.3. Todas as entregas previstas na “Autorização para início de fornecimento/serviço” devem ser feitas em meio eletrônico, acompanhadas de relatórios de atividades executadas e documentação. A CONTRATANTE poderá solicitar apresentação técnica para sua equipe, caso ocorra a necessidade;

11.1.4. O produto final deve ser compatível com a infra-estrutura de produção disponibilizada pela CIJUN e definido neste objeto, tanto em funcionalidade quanto em performance;

11.1.5. As não conformidades identificadas durante a homologação e implantação dos artefatos resultantes do serviço serão corrigidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.1.6. Caso seja identificada alguma não conformidade, será considerado novo prazo de homologação, sendo este contado a partir da data de entrega do serviço com as não conformidades corrigidas.

## **12. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA**

12.1. Os procedimentos básicos mínimos de segurança exigidos da empresa CONTRATADA são:

12.1.1. Credenciar junto a CONTRATANTE, seus profissionais autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas dependências da CONTRATANTE;

12.1.2. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem executados na CONTRATANTE ou qualquer outra informação, incluindo, mas não se limitando a dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais de propriedade da CONTRATANTE ou desenvolvidas ao longo da vigência deste contrato, de que tenham conhecimento em razão da contratação, não podendo ser divulgados, publicados ou por qualquer forma colocados a disposição, direta ou indiretamente por qualquer pessoa de responsabilidade da CONTRATADA.

12.1.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do termo de referência, sem prévia autorização;

12.1.4. Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE;

12.1.5. Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou a credibilidade da CONTRATANTE;

12.1.6. Comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias ao representante da CONTRATANTE qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE;

12.1.7. Manter sigilo sobre todos os ativos de informações e de processos da CONTRATANTE.

### **13. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

13.1. A CONTRATADA cederá à CONTRATANTE, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos sistemas desenvolvidos e resultados produzidos em consequência desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, códigos-fonte dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica;

13.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular e comercializar os produtos gerados relativos ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

13.3. A CONTRATANTE, por sua vez, tem o direito de ceder ou comercializar o software, compatível com a modalidade adquirida, elaborando novas versões para atender suas necessidades ou interesses, sem que haja qualquer infração aos preceitos formalizados.

### **14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO**

14.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com quantitativos mínimos de 50% da execução pretendida;

14.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, de que o licitante tem conhecimento das especificações do edital e que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, em conformidade com o Termo de referência, os demais documentos técnicos necessários à execução dos serviços.

## 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, carta de comprovação de Parceira do Fabricante Microsoft, na categoria MICROSOFT SILVER PARTNER ou superior certificado em pelo menos 04 das competências abaixo:

- Application Development
- Application Integration
- Deveops
- Cloud Platform
- Data platform
- Data Analytics
- Datacenter
- Devices and Deployment
- Collaboration and Content
- Messaging

15.2. Carta de fornecimento de Consultores da Microsoft: A licitante deverá obter com a empresa Microsoft e apresentar, carta de que a Microsoft, fornecerá consultoria quando necessário, nas qualificações técnicas exigidas neste Edital.

15.3. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, carta de comprovação de Parceira do Fabricante Oracle, na categoria PLATINUN nas competências abaixo:

- Especialização Oracle Java Platform - Standard Edition 7 ou superior
- Especialização Oracle Database 11g ou superior

15.4. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, certificado válido que comprove que possui CMMI Nível 3, emitido pelo SEI - Software Engineering Institute ou por avaliadores por ela credenciada. A confirmação da certificação CMMI será feita mediante consulta ao site <http://sas.sei.cmu.edu/pars/pars.aspx>, ou Certificação de MPS.BR (Melhoria de Processo do Software Brasileiro) nível C ou superior, emitida pela SOFTEX - Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro.

15.5. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, em seu quadro permanente, comprovado por meio de CTPS ou de contrato social, profissional autônomo ou prestador de serviço, comprovados por respectivos contratos, uma equipe técnica, com a apresentação dos seguintes certificados de um ou mais profissionais:

15.5.1. 01 profissional com Certificação profissional PMP “Project Manager Professional”, emitida pelo PMI, ou ou SCRUM Master para atuar nos projetos específicos de desenvolvimento de sistemas;

15.5.2. 01 profissional com com certificação CFPS - Certified Function Points Specialist;

15.5.3. 01 profissional com Certificação ITIL;

15.5.4. No mínimo 1 (um) profissional especialista em Desenvolvimento de aplicações – Microsoft Certified Solutions Developer Web Application (MCSD) com pelo menos as seguintes etapas:

15.5.4.1. A. Programming in HTML5 with JavaScript and CSS3 (ou superior) e;

15.5.4.2. B. Developing ASP.NET MVC Web Applications (ou superior). Os profissionais especialistas indicados deverão ser profissionais distintos, não podendo acumular os exames solicitados.

15.5.4.3. Todos os exames e certificações exigidas no edital serão validados no site da Microsoft.

15.6. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, em seu quadro permanente, autônomos ou prestador de serviços, profissionais que sejam especialistas engenharia de requisitos, como pelo menos 1 (uma) Certificação CPRE-FL.

15.7. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, em seu quadro permanente,, autônomos ou prestador de serviços, profissionais que sejam especialistas na tecnologia Java, como pelo menos 1 (uma) Certificação Oracle Certified Professional, Java SE 7 Programmer (ou superior).

15.8. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, em seu quadro permanente, autônomos ou prestador de serviços, profissionais que sejam especialistas em banco de dados Oracle, como pelo menos 1 (uma) Certificação Oracle Database 11g Administrator Certified Professional (ou superior).

15.9. A licitante vencedora do certame deverá possuir, na assinatura do contrato, em seu quadro permanente, , autônomos ou prestador de serviços, profissionais que sejam especialistas em Testes, como pelo menos 1 (uma) certificação de testes, CTFL ou CBTS.

## **16. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**

16.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

## **17. GARANTIA**

17.1. Após a “Autorização para início de fornecimento/serviço” ser atendida, a CONTRATADA irá prover a garantia para os serviços prestados sendo obrigatório, e seu prazo será de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento dos serviços pela CONTRATANTE;

17.2. Durante o prazo de garantia, todos os eventuais erros ou falhas identificados deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo em se tratando de softwares e outros artefatos já considerados aceitos pela CONTRATANTE.

17.3. O direito da CONTRATANTE à garantia de um serviço cessará caso o software ou o artefato envolvido neste serviço seja alterado pela CONTRATANTE ou por outros fornecedores, a serviço da CONTRATANTE. Caso a própria CONTRATADA realize manutenções no software ou no artefato, permanece o direito da CONTRATANTE à garantia;

17.4. O prazo de garantia deverá ser respeitado pela CONTRATADA mesmo após o término do prazo de vigência do Contrato.

## **18. DO PREÇO**

18.1. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega como tributos, encargos sociais, transporte, instalações, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

## 19. PAGAMENTO

19.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal por ocasião da realização dos serviços, acompanhada de relatório de atividades e das certidões do FGTS, CNDT e INSS atualizadas, que deverão ser entregues no setor Financeiro da CIJUN, sem qualquer correção monetária;

19.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do protocolo dos documentos referidos no subitem anterior, desde que a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pelo gestor do contrato.

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal: \_\_\_\_\_ (preenchimento obrigatório em função do Audep IV)

E-mail institucional do Representante Legal: \_\_\_\_\_ (preenchimento obrigatório em função do Audep IV)

E-mail pessoal do Representante Legal: \_\_\_\_\_ (preenchimento obrigatório em função do Audep IV)

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado em todo processo de desenvolvimento de sistemas e suporte técnico aos serviços de Tecnologia da Informação pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações definidas no Termo de Referência - Anexo I.

| Item | Experiência Mínima | Perfil do Profissional            | Horas Contratadas | Conhecimentos  | Valor Unitário / Hora | Valor Global |
|------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|--|-----------------------|--------------|
| A1   | 4 anos             | Analista de negócios e requisitos | 2.040             | Levantamento e gerenciamento de requisitos; Elicitar, organizar, definir, gerenciar escopo de novos requisitos e mudanças de requisitos das aplicações de software; Análise, projeto e especificação funcional dos sistemas com a tecnologia de orientação a objetos e padrão UML utilizando a ferramenta Enterprise Architect; Modelagem lógica de dados e documentação do modelo físico; Identificar regras de negócio, mapear e documentar os processos de negócio utilizando BPMN; Elaboração de plano de testes; Testes de validação dos requisitos especificados; Acompanhamento e gestão do projeto - desenvolvimento baseado em metodologia ágil; Documentação dos sistemas baseado na metodologia de desenvolvimento de sistemas da CIJUN; Mensurações de esforço para o desenvolvimento e manutenção dos sistemas, utilizando-se da técnica de contagem de pontos de função - estimada e detalhada, para |                       |              |

|    |        |  |       |  |  |  |
|----|--------|--|-------|--|--|--|
|    |        |  |       | os quais deverão ser produzidos os seguintes documentos: Escopo da contagem - novo projeto ou melhoria; Fronteira da aplicação - diagrama de visão geral que mostre a fronteira da aplicação e atores (sistemas e usuários) que utilizam a aplicação (DFD nível 0, Visão Geral de Casos de uso do Sistema, Documentação de Requisitos); Identificação das Funções de Dados - rastreabilidade do relacionamento das tabelas com os casos de uso, protótipos e requisitos indicando quais tabelas estão envolvidas em quais consultas, entradas ou saídas; Classificação das Funções de Dados, Tipos de Dados, Tipos de Registro, Funções de Transação - casos de uso, fluxos e protótipos, modelos de dados lógico.   |  |  |
| D1 | 3 anos | Analista desenvolvedor .NET Pleno            | 4.080 | Desenvolvimento e implementação de sistemas em plataforma Web utilizando as ferramentas de desenvolvimento Visual Studio 2010 e superiores; Desenvolvimento de aplicações usando as tecnologias ASP.Net WebForms e ASP.Net MVC; Microsoft Framework 4.0 e superiores; Gerenciador de banco de dados relacional; Linguagem SQL e codificação de stored procedures; Crystal Reports for .Net framework; Programação orientada a objetos; Linguagens VB.Net e C#, Ajax para .Net e JavaScript; Leitura de documentos de modelagem de sistemas; Análise e projeto orientados a objetos; Utilização de HTML, CSS, JQuery e AngularJS; Conhecimentos de Web Services SOAP/REST; Gerenciamento e customização de Framework .Net; Arquitetura, criação, desenvolvimento e organização dos sistemas de Internet multicamadas; Metodologias ágeis de desenvolvimento; Plataforma Microsoft Team Foundation Server. |  |  |
| D2 | 5 anos | Analista desenvolvedor .NET Sênior           | 2.040 | Aquelas especificadas para o analista desenvolvedor .NET Pleno, mais: Definir arquitetura do sistema, em conjunto com demais profissionais do projeto; Identificar impactos da solução proposta; Identificar alternativas tecnológicas para solucionar problemas, quando necessário; Gerenciamento e customização de Framework .Net; Conduzir equipes durante os processos de transição; Avaliar processos e soluções em relação as melhores práticas, se necessário, criar manual tecnológico de boas práticas e padrões, visando garantir os prazos de implantação sem diminuir a qualidade do software e facilitando a manutenção do ambiente de produção; Conhecimento de Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas.  |  |  |
| D3 | 2 anos | Analista desenvolvedor Visual Studio Xamarin | 1.020 | Desenvolvimento e implementação de sistemas em plataforma Xamarin utilizando as ferramentas de desenvolvimento Visual Studio; Microsoft Framework 4.0 e superiores; Gerenciador de banco de dados relacional; Linguagem SQL; Programação orientada a objetos; Linguagens VB.Net e C# e JavaScript; Leitura de documentos de modelagem de sistemas; Análise e projeto orientados a objetos; Utilização de HTML, CSS, JQuery e AngularJS; Conhecimentos de Web Services SOAP/REST; Arquitetura, criação, desenvolvimento e organização de aplicativos nas plataformas Windows Phone, iOS e Android; Metodologias ágeis de desenvolvimento; Conhecimento em publicar os aplicativos desenvolvidos nas “lojas” APP Store e Google Play; Plataforma Microsoft Team Foundation Server.   |  |  |
| D4 | 3 anos | Analista desenvolvedor Visual Basic 6.0      | 4.080 | Desenvolvimento e manutenção de softwares, incluindo codificação e testes de sistemas junto à equipe de desenvolvimento da CIJUN; Prover o controle efetivo do código dos sistemas, oferecendo total segurança contra violação dos dados, assim como seu sigilo; Manutenção, documentação e sustentação de sistemas de Informação e aplicativos legados incluindo: Desenvolvimento e implementação de sistemas em plataforma Microsoft Visual Basic 6.0, Crystal Reports 8.0 e superiores; Gerenciador de banco de dados relacional; Linguagem SQL e codificação de stored procedures; Leitura de documentos de modelagem de sistemas; Metodologias ágeis de desenvolvimento; Plataforma Microsoft Team Foundation Server e arquitetura; Criação, desenvolvimento e organização de sistemas cliente/servidor.  |  |  |
| D5 | 3 anos | Analista                                     | 250   | Desenvolvimento e implementação de sistemas em plataforma Java utilizando as ferramentas de  |  |  |

|    |        |   |     |   |  |  |
|----|--------|---|-----|---|--|--|
|    |        | desenvolvedor Java                                  |     | desenvolvimento Eclipse e Netbeans; Desenvolvimento de aplicações JAVA baseadas nas tecnologias Java Servlet e Java Server Pages (JSP), para servidores de aplicações e servidores de aplicações Web, tais como: Apache Tomcat, Jboss, WebLogic, WebSphere, entre outros; Desenvolvimento de aplicações usando a tecnologia de Applets e Cliente/Servidor; Gerenciador de banco de dados relacional; Linguagem SQL e codificação de stored procedures; Programação orientada a objetos; Conhecimentos básicos de linguagens de script tais como, Ruby e PHP; Desenvolvimento com ferramentas Java Development Kit (JDK), Java Standard Edition (Java SE), Java Enterprise Edition (JEE); Executar atividades relacionadas com manutenção corretiva e evolutiva de sistemas; Conhecimentos em Geoprocessamento; Leitura de documentos de modelagem de sistemas; Análise e projeto orientados a objetos; Utilização de Javascript, HTML, CSS, JQuery e AngularJS; Conhecimentos de Web Services SOAP/REST; Metodologias ágeis de desenvolvimento.   |  |  |
| D6 | 3 anos | Administrador Banco de Dados Oracle                 | 250 | Apoio ao gerenciamento de bases de dados Oracle, incluindo as ações: Administração e suporte ao ambiente; Instalar as ferramentas envolvidas na solução nos ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; Dar suporte a equipe nas questões relacionadas com o banco de dados; Configurar e ajustar parâmetros (tunning) do software de banco de dados estendendo-se ao sistema operacional sob os aspectos diretamente relacionados à configuração; Especificar, implementar e gerenciar as estruturas físicas do banco, ou seja, cpu, arquivos em disco, áreas de memória, arquivos de parâmetros, estrutura de dados, estrutura de logs, estruturas de backups e demais itens que compõem a camada física do banco de dados, estendendo-se ao sistema operacional; Aplicar patches de correção e de segurança recomendada pelo fabricante; Implementar alertas na detecção de eventos, com diferentes níveis de criticidade; Identificar possíveis anomalias do sistema operacional que possam gerar incidentes ou ser a causa de incidentes no ambiente; Dar suporte aos estudos de viabilidade técnica e administração de soluções para backup, restore, Disaster e Recovery e de Alta Disponibilidade; Dar suporte na integração do backup do banco de dados com o gerenciador de backup em uso no ambiente; Dar suporte à análise das estratégias, impactos e riscos à migração de versão, servidor, storage, bases de dados e qualquer outra atividade no ambiente de banco de dados; Dar suporte ao gerenciamento da segurança do banco de dados (privilégios de usuários). |  |  |
| I2 | 4 anos | Especialista em Redes Wi-Fi (Ruckus, Aruba e Unify) | 480 | Atender as demandas operacionais de instalação e manutenção em soluções Wireless, nas plataformas ARUBA, RUCKUs e UNIFI, dentro de padrões técnicos, de qualidade e segurança; Escopo de conhecimento para aplicação de serviços de configuração de rede wireless; Conhecimento em procedimento de backup das configurações atuais das controladoras e APs; Planejamento das configurações de definição de redes atuais e novas redes, endereçamento, SSID, segurança, etc; Procedimentos de verificação das licenças implementadas, quantidade de access points, relação de modelos dos equipamentos; Analisar contratos de suporte e serviços do fabricante; Aplicação de atualização do firmware; Implementação das novas configurações; Testes de conectividade; Documentação das redes e instalações lógicas e físicas.  |  |  |
| S2 | 5 anos | Analista Especialista Sênior em IPS SonicWall       | 480 | Documentar todas as atividades desenvolvidas no ambiente da Contratante; Analisar parâmetros de desempenho, disponibilidade e indicadores de capacidade de ambiente computacional para arquitetura de Serviços de Segurança lógica; Instalar, configurar e administrar dispositivos de Controle de Segurança lógica; Instalar, configurar, administrar e propor melhorias de serviços de segurança lógica; Executar procedimentos de migração, aplicação de patches/updates/upgrades e backup em equipamentos de redes que sejam responsáveis pela segurança lógica; Automatizar rotinas (com uso de scripts) em equipamentos de equipamentos de redes que sejam responsáveis pela segurança lógica; Configurar parâmetros e perfis de usuários em equipamentos de redes que sejam responsáveis pela segurança lógica; Orientar usuários, fornecer informações de problemas diagnosticados, sua documentação e solução; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Criar e manter soluções  |  |  |

|    |        |   |     |  |  |  |
|----|--------|---|-----|--|--|--|
|    |        |   |     | que permitam aumentar a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores e consequente melhoria dos serviços prestados; Criar, modificar, administrar e documentar regras de acesso aos sistemas fornecidos pela CIJUN; Apoiar a homologação de novas tecnologias e soluções em hardware e software que sejam responsáveis pela segurança lógica; Mapear riscos de segurança de recursos tecnológicos nos equipamentos de redes que sejam responsáveis pela segurança lógica; Operar ferramentas de virtualização como VMware vSphere Client, VMware vCenter e Oracle VM VirtualBox; Realizar auditorias nos sistemas, indicando e corrigindo possíveis vulnerabilidades em Sistemas Operacionais, Serviços e Aplicações e Equipamentos de Rede.   |  |  |
| S3 | 5 anos | Analista de Redes (Sênior)                        | 480 | Documentar todas as atividades desenvolvidas no ambiente da Contratante; Analisar parâmetros de desempenho, disponibilidade e indicadores de capacidade de ambiente computacional para arquitetura de Switches, Routers, APs e demais equipamentos de Redes de Comunicação; Instalar, configurar e administrar Switches, Routers, APs e demais equipamentos de Redes de Comunicação; Instalar, configurar, administrar e propor melhorias de serviços de comunicação de dados; Executar procedimentos de migração, aplicação de patches/updates/upgrades e backup em equipamentos de Redes de Comunicação; Automatizar rotinas (com uso de scripts) em equipamentos de Redes de Comunicação; Configurar parâmetros e perfis de usuários em equipamentos de Redes de Comunicação; Orientar usuários, fornecer informações de problemas diagnosticados, sua documentação e solução; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Criar e manter soluções que permitam aumentar a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores e consequente melhoria dos serviços prestados; Criar, modificar, administrar e documentar VLANs em ativos de redes; Apoiar a homologação de novas tecnologias e soluções em hardware e software; Mapear riscos de segurança de recursos tecnológicos nos equipamentos de redes; Operar ferramentas de virtualização como VMware vSphere Client, VMware vCenter e Oracle VM VirtualBox. |  |  |
| S4 | 5 anos | Analista Especialista em Infraestrututa Microsoft | 480 | Analisar os ambientes de MS Active Directory (AD) e de Remote Desktop Gateway (RD Gateway) indicados pela CIJUN, identificando e corrigindo falhas, erros de configuração e desvios (não aderência) em relação às Melhores Práticas aplicadas pelo mercado de TI; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Desenhar, Implementar e Validar atualizações nos ambientes de MS Active Directory (AD) e de Remote Desktop Gateway (RD Gateway), inclusive com atualização de versão, em conjunto com profissionais da CIJUN e com transferência de conhecimento para os mesmos; Desenhar, Implementar e Validar em conjunto com os profissionais da CIJUN, roteiros para ações nos ambientes MS Active Directory (AD) (configurar redes com MS Active Directory, incluindo configurações de florestas e domínios, replicações de AD, criação e manutenção de objetos AD, criação de GPOs, DNS em servidores AD, incluindo recursos DDNS (DNS Dinâmico), configurações de transferências de zonas, serviços de AD Certificates, monitoração, backup e recuperação de ADs.   |  |  |
| S5 | 5 anos | Analista Especialista em infraestrututa Linux     | 480 | Documentar todas as atividades desenvolvidas no ambiente da Contratante; Analisar parâmetros de desempenho, disponibilidade e indicadores de capacidade de ambiente computacional para arquitetura de servidores Linux; Instalar, configurar e administrar servidores Linux; Instalar, configurar, administrar e propor melhorias de serviços como LDAP, DNS, DHCP, FTP, Apache, NFS, Nginx, LVS, IPVS, Heartbeat, OpenSSH, OpenSSL, MySQL (High Availability), iptables, iproute, Samba, Cacti, Syslog, Zabbix e suas dependências; Executar procedimentos de migração, aplicação de recursos de segurança (patches/updates), backup e recuperação de dados em servidores Linux; Automatizar rotinas (com uso de scripts e recursos do sistema operacional) em servidores Linux; Configurar parâmetros e perfis de usuários de redes em em servidores Linux; Orientar usuários, fornecer informações de problemas diagnosticados, sua documentação e solução; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Criar e manter soluções que permitam aumentar a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos   |  |  |



|    |        |                        |     |  |  |  |
|----|--------|------------------------|-----|--|--|--|
|    |        |                        |     | colaboradores e consequente melhoria dos serviços prestados; Apoiar a homologação de novas tecnologias e soluções em hardware e software; Mapear riscos de segurança de recursos tecnológicos em ambiente Linux; Operar ferramentas de virtualização como VMware vSphere Client, VMware vCenter e Oracle VM VirtualBox; Criar, modificar, administrar e documentar VLANs em servidores Linux e ativos de redes.  |  |  |
| S7 | 5 anos | Especialista em VMWare | 192 | Documentar todas as atividades desenvolvidas no ambiente da Contratante; Analisar parâmetros de desempenho, disponibilidade e indicadores de capacidade de ambiente computacional para arquitetura vCenter e vSphere; Automatizar rotinas (com uso de scripts e recursos do sistema operacional) no ambiente vCenter e vSphere; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Criar e manter soluções que permitam aumentar a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores e consequente melhoria dos serviços prestados; Apoiar a homologação de novas tecnologias e soluções em hardware e software para o ambiente vCenter e vSphere; Mapear riscos de segurança de recursos tecnológicos em ambiente vCenter e vSphere; Identificar e/ou corrigir problemas no ambiente vCenter e vSphere ou em sua configuração; Instalar atualizações e pacotes preventivos, corretivos e evolutivos do ambiente vCenter e vSphere; Orientar e esclarecer dúvidas do time de Virtualização sobre instalação, configuração, manutenção e utilização do ambiente vCenter e vSphere, conforme recomendações do fabricante; Suporte para efetuar ajustes ou alterações na configuração do ambiente vCenter e vSphere; Planejar, migrar e acompanhar atualizações de versões do software para o ambiente vCenter e vSphere; Implantar novas funcionalidades no ambiente vCenter e vSphere; Analisar e recomendar melhorias baseadas nas melhores práticas do fabricante VMware; Executar verificações de vulnerabilidade no software ou em sua configuração do ambiente vCenter e vSphere; Administrar atividades de projetos e sustentação do ambiente Vmware com o foco em manter a alta disponibilidade e melhorias necessárias para o ambiente de Datacenter da CIJUN. |  |  |
| D7 | 5 anos | Gerente de Projetos    | 250 | Planejar, coordenar e controlar a execução de projetos, segundo as melhores práticas preconizadas pelo PMI, bem como realizar os procedimentos de controle e entrega no tempo definido pelo CIJUN visando resguardar a qualidade e a efetividade dos produtos e dos serviços, através dos devidos planejamentos de: escopo, tempo, custo, qualidade, comunicação, recursos, riscos e engajamento das partes interessadas; Experiência em atividades de gerência de projetos relacionados ao desenvolvimento de software; conhecimento dos princípios que regem os modelos de maturidade em desenvolvimento de software (RUP, MPS.BR, CMMI-DEV, ISO/NBR 15504, outros); Conhecimento dos princípios que regem a Gerência de Projetos; Conhecimento no processo de levantamento de Requisitos, Desenvolvimento e Testes; Conhecimento no ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas web, aplicativos e cliente servidor; Experiência na análise de negócios, mediação de conflitos e projetos de alta criticidade; Experiência em execução de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, em regime de Fábrica de Software, utilizando métrica de pontos de função, onde o profissional tenha atuado como Gerente de Projetos.   |  |  |
| D8 | 3 anos | Analista de Testes     | 250 | Planejar e conduzir a aplicação dos testes em geral, visando garantir a qualidade dos produtos entregues; Levantar necessidades relacionadas à montagem da infraestrutura de teste, incluindo ambiente, arquitetura de solução, ferramentas e restrições tecnológicas; Operacionalizar o processo de teste; Configurar o ambiente de teste e aplicação das ferramentas necessárias; Realizar a execução e automatização do processo de teste; Conhecimento amplo de artefatos da UML; Criação de casos de teste a partir de casos de uso; Especificação e execução dos planos, roteiro e casos de testes; Revisão e validação dos documentos de requisitos, geração do relatório de incidentes, indicação de novos casos de testes; Modelagem de processos, diagnóstico de modelos organizacionais e elaboração de planos de melhoria; Definição e implementação dos procedimentos de garantia de qualidade de software; Criação e execução de planos de testes e  |  |  |

|    |        |                        |     |  |  |  |
|----|--------|------------------------|-----|--|--|--|
|    |        |                        |     | casos de testes baseando-se em requisitos de negócios, planejamento e execução de testes software, planejamento de testes automatizados; Definição de processos de testes integrados e resultados esperados; Desenvolvimento de planos de teste dos módulos de programas; Documentar os testes realizados e os resultados; Elaborar documentação técnica para os usuários; Conhecimento em qualidade de software com experiência em gestão e desenvolvimento de processos de testes; Executar casos e cenários para testes da aplicação; Testes de aplicações que utilizam conectividade com gerenciadores de banco de dados em ambiente Client-Server e Internet. Intranet e Extranet; Testes de aplicações móveis, ambientes e rotinas automatizadas; Conhecimento em implementação e utilização de ferramenta de testes automatizados; Experiência na execução de projetos de testes.   |  |  |
| S8 | 8 anos | Especialista Microsoft | 100 | Consultor da Microsoft Consulting Services designado pela própria Microsoft; Definição e avaliação da arquitetura tecnológica, novas tecnologias e ferramentas a serem empregadas no atendimento das demandas de serviços de desenvolvimento ou manutenção de sistemas, suporte aos analistas de sistemas envolvidos com desenvolvimento web e implementação de ambientes cliente/servidor; Experiência em implementação e configuração de ambientes Microsoft, utilizando Windows Server 2008, 2012 ou superior; Conhecimento nas ferramentas analíticas de dados Integration Services, Analysis Services e Power BI; Experiência em implementação e configuração de ambientes de bancos de dados Microsoft utilizando Microsoft SQL Server 2008, 2012 ou superior; Conhecimento na arquitetura e desenvolvimento de sistemas utilizando MVC e ambiente .Net; Conhecimento nas ferramentas e soluções Microsoft Office 365, Sharepoint e Dynamics CRM; Conhecimento e experiência na realização de testes de performance e segurança de ambientes Microsoft; Profissional com pelo menos 6 anos de experiência em projetos de TIC, arquitetura, banco de dados ou desenvolvimento; Experiência em projetos para no apoio técnico e implantação dos produtos Microsoft, ambientes computacionais de alto desempenho, desenvolvimento e integração de sistemas, aplicação de soluções de inteligência de negócios, processos de qualidade e uso de metodologia, migração tecnológica. |  |  |

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Nos preços propostos estão incluídos lucro, todas as despesas e custos, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto deste Edital.

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos do Edital e do Contrato a ser firmado.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Condição de pagamento: / Banco:

Conta Corrente: / Agência:

Jundiaí, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G. : Cargo:

### ANEXO III- MODELO DAS DECLARAÇÕES

#### Modelo de Declarações/Emprego de mão-de-obra infantil

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

À CIJUN

A empresa ..... com sede na ..... nº ..... Bairro ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva\*: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

\*Em caso positivo, marcar com um “x”.

Local/Data

---

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

#### Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

À CIJUN

Pregão Presencial: \_\_\_\_/2017 - Processo SEI CIJ 00705/2017

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

Local/data

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**Modelo de Declaração de Conhecimento das exigências para cumprimento do objeto da licitação**

(Papel Timbrado da Empresa)

REF.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo SEI nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo SGPR nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito do CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e exigências para cumprimento do objeto da presente licitação, bem como de que se compromete a apresentar no ato da assinatura do contrato, a documentação técnica exigida no item 15 do Termo de Referência, Anexo I.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

À CIJUN

Pregão Presencial: \_\_\_\_/2017

Processo SEI CIJ: 00705/2017

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito sob as penalidades cabíveis, inexistir fato impeditivo à nossa habilitação para o Pregão acima identificado.

Local/data

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina).

### Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e o CPF nº....., DECLARA DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.  
Jundiaí, ..... de ..... de .....

### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

*Termo de Contrato nº..... / 2017 que entre si celebram a Companhia de Informática de Jundiaí -CIJUN e ...*

De um lado, COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, inscrita no CNPJ sob o nº 67.237.644/0001-79, com sede nesta cidade de Jundiaí, na Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr.....portador da cédula de identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ..... e por seu Diretor ....., Sr....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., **doravante denominada simplesmente CONTRATANTE** e, de outro, a empresa: ....., com sede no endereço:....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com inscrição estadual nº: ....., municipal nº ....., neste ato representada por ....., portadora da cédula de identidade RG nº ..... e inscrita no CPF/MF sob o nº ....., **doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, adjudicatária do objeto do pregão presencial nº ..../2017 autorizada no Processo SPGR nº 0028/2017 e SEI 00705/2017, **têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO**, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e obedecidas as disposições contidas no Edital e seus Anexos, **mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado em todo processo de desenvolvimento de sistemas e suporte técnico aos serviços de Tecnologia da Informação pelo período de 12 (doze) meses, especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I.

**§2º Para melhor caracterização da presente avença, bem como definir os procedimentos decorrentes das obrigações doravante contraídas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, o termo de referência e demais anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras fixadas neste contrato, no Edital, Termo de Referência e Anexos, as seguintes:

- §1º - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;
- §2º - cumprir o objeto da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;
- §3º - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- §4º - responsabilizar-se pela mão-de-obra utilizada na prestação dos serviços, especialmente no que se refere ao adimplemento das verbas salariais, obrigações decorrentes da contratação, bem como as despesas de deslocamento, alimentação e outras necessárias ao cumprimento da boa qualidade dos serviços a serem realizados;
- §5º indicar seu representante junto à CIJUN, que durante o período de vigência do Contrato será a pessoa a quem a **CONTRATANTE** recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- §6º - garantir o cumprimento dos serviços e prazos estabelecidos em todas as atividades, conforme Edital de Pregão Presencial, Termo de Referência e Proposta Comercial.
- §7º Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, sempre que entender necessário e caso aplicável, os seguintes documentos, que deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da solicitação neste sentido:
- a) relação nominal de todos os empregados que trabalham na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, com as respectivas datas de admissão;
  - b) exames médicos admissionais dos empregados da **CONTRATADA** que prestarão os serviços;
  - c) cópia do comprovante dos pagamentos dos salários de seus empregados, destacados para a execução do contrato com a **CONTRATANTE**, referente ao mês imediatamente anterior ao pagamento da Nota Fiscal/fatura pela **CONTRATANTE**;
  - d) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
  - e) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
  - f) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado;
  - g) comprovante de recolhimento de todos os impostos referentes à prestação de serviços pela **CONTRATADA**;
  - h) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
  - i) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
  - j) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado, na ocorrência da rescisão do contrato de trabalho; e
  - l) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

§1º - assegurar à **CONTRATADA** o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;

§2º - fornecer todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

§3º - Acompanhar e fiscalizar o serviço, através do gestor do contrato Sr(a) \_\_\_\_\_ através do telefone (11) \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO**

§1º - A execução dos serviços objeto desta Licitação deverá ser realizada em conformidade com as especificações descritas do Termo de Referência, Anexo I.

§2º - O prazo para início da prestação dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da “Autorização para início de fornecimento/serviço”.

§3º - Os trabalhos serão executados no Paço Municipal Nova Jundiaí - Av. da Liberdade, s/nº, 1º andar, ala sul, Paço Municipal, Vila Hortolândia, Jundiaí, SP, CEP 13.214.900.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, ACEITE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§1º - O preço global anual deste ajuste é de R\$...... (.....), pagos sob demanda, em parcelas mensais, após medição dos serviços prestados, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

| <b>Item</b> | <b>Experiência Mínima</b> | <b>Perfil do Profissional</b>     | <b>Horas Contratadas</b> | <b>Conhecimentos</b>   | <b>Valor Unitário / Hora</b> | <b>Valor Global</b> |
|-------------|---------------------------|-----------------------------------|--------------------------|--|------------------------------|---------------------|
| A1          | 4 anos                    | Analista de negócios e requisitos | 2.040                    | Levantamento e gerenciamento de requisitos; Elicitar, organizar, definir, gerenciar escopo de novos requisitos e mudanças de requisitos das aplicações de software; Análise, projeto e especificação funcional dos sistemas com a tecnologia de orientação a objetos e padrão UML utilizando a ferramenta Enterprise Architect; Modelagem lógica de dados e documentação do modelo físico; Identificar regras de negócio, mapear e documentar os processos de negócio utilizando BPMN; Elaboração de plano de testes; Testes de validação dos requisitos especificados; Acompanhamento e gestão do projeto - desenvolvimento baseado em metodologia ágil; Documentação dos sistemas baseado na metodologia de desenvolvimento de sistemas da CIJUN; Mensurações de esforço para o desenvolvimento e manutenção dos sistemas, utilizando-se da técnica de contagem de pontos de |                              |                     |

|    |        |  |       |  |  |  |
|----|--------|--|-------|--|--|--|
|    |        |  |       | função - estimada e detalhada, para os quais deverão ser produzidos os seguintes documentos: Escopo da contagem - novo projeto ou melhoria; Fronteira da aplicação - diagrama de visão geral que mostre a fronteira da aplicação e atores (sistemas e usuários) que utilizam a aplicação (DFD nível 0, Visão Geral de Casos de uso do Sistema, Documentação de Requisitos); Identificação das Funções de Dados - rastreabilidade do relacionamento das tabelas com os casos de uso, protótipos e requisitos indicando quais tabelas estão envolvidas em quais consultas, entradas ou saídas; Classificação das Funções de Dados, Tipos de Dados, Tipos de Registro, Funções de Transação - casos de uso, fluxos e protótipos, modelos de dados lógico.   |  |  |
| D1 | 3 anos | Analista desenvolvedor .NET Pleno            | 4.080 | Desenvolvimento e implementação de sistemas em plataforma Web utilizando as ferramentas de desenvolvimento Visual Studio 2010 e superiores; Desenvolvimento de aplicações usando as tecnologias ASP.Net WebForms e ASP.Net MVC; Microsoft Framework 4.0 e superiores; Gerenciador de banco de dados relacional; Linguagem SQL e codificação de stored procedures; Crystal Reports for .Net framework; Programação orientada a objetos; Linguagens VB.Net e C#, Ajax para .Net e JavaScript; Leitura de documentos de modelagem de sistemas; Análise e projeto orientados a objetos; Utilização de HTML, CSS, JQuery e AngularJS; Conhecimentos de Web Services SOAP/REST; Gerenciamento e customização de Framework .Net; Arquitetura, criação, desenvolvimento e organização dos sistemas de Internet multicamadas; Metodologias ágeis de desenvolvimento; Plataforma Microsoft Team Foundation Server. |  |  |
| D2 | 5 anos | Analista desenvolvedor .NET Sênior           | 2.040 | Aquelas especificadas para o analista desenvolvedor .NET Pleno, mais: Definir arquitetura do sistema, em conjunto com demais profissionais do projeto; Identificar impactos da solução proposta; Identificar alternativas tecnológicas para solucionar problemas, quando necessário; Gerenciamento e customização de Framework .Net; Conduzir equipes durante os processos de transição; Avaliar processos e soluções em relação as melhores práticas, se necessário, criar manual tecnológico de boas práticas e padrões, visando garantir os prazos de implantação sem diminuir a qualidade do software e facilitando a manutenção do ambiente de produção; Conhecimento de Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas.  |  |  |
| D3 | 2 anos | Analista desenvolvedor Visual Studio Xamarim | 1.020 | Desenvolvimento e implementação de sistemas em plataforma Xamarin utilizando as ferramentas de desenvolvimento Visual Studio; Microsoft Framework 4.0 e superiores; Gerenciador de banco de dados relacional; Linguagem SQL; Programação orientada a objetos; Linguagens VB.Net e C# e JavaScript; Leitura de documentos de modelagem de sistemas; Análise e projeto orientados a objetos; Utilização de HTML, CSS, JQuery e AngularJS; Conhecimentos de Web Services SOAP/REST; Arquitetura, criação, desenvolvimento e organização de aplicativos nas plataformas Windows Phone, iOS e Android; Metodologias ágeis de desenvolvimento; Conhecimento em publicar os aplicativos desenvolvidos nas "lojas" APP Store e Google Play; Plataforma Microsoft Team Foundation Server.   |  |  |
| D4 | 3 anos | Analista desenvolvedor Visual Basic 6.0      | 4.080 | Desenvolvimento e manutenção de softwares, incluindo codificação e testes de sistemas junto à equipe de desenvolvimento da CIJUN; Prover o controle efetivo do código dos sistemas, oferecendo total segurança contra violação dos dados, assim como seu sigilo; Manutenção, documentação e sustentação de sistemas de Informação e aplicativos legados incluindo: Desenvolvimento e implementação de sistemas em plataforma Microsoft Visual Basic 6.0, Crystal Reports 8.0 e superiores; Gerenciador de banco de dados relacional; Linguagem SQL e codificação de stored procedures; Leitura de documentos de modelagem de sistemas; Metodologias ágeis de desenvolvimento; Plataforma Microsoft Team Foundation Server e arquitetura; Criação, desenvolvimento e organização de sistemas cliente/servidor.  |  |  |
| D5 | 3 anos | Analista                                     | 250   | Desenvolvimento e implementação de sistemas em plataforma Java utilizando as ferramentas de  |  |  |



|    |        |   |     |   |  |  |
|----|--------|---|-----|---|--|--|
|    |        | desenvolvedor Java                                  |     | desenvolvimento Eclipse e Netbeans; Desenvolvimento de aplicações JAVA baseadas nas tecnologias Java Servlet e Java Server Pages (JSP), para servidores de aplicações e servidores de aplicações Web, tais como: Apache Tomcat, Jboss, WebLogic, WebSphere, entre outros; Desenvolvimento de aplicações usando a tecnologia de Applets e Cliente/Servidor; Gerenciador de banco de dados relacional; Linguagem SQL e codificação de stored procedures; Programação orientada a objetos; Conhecimentos básicos de linguagens de script tais como, Ruby e PHP; Desenvolvimento com ferramentas Java Development Kit (JDK), Java Standard Edition (Java SE), Java Enterprise Edition (JEE); Executar atividades relacionadas com manutenção corretiva e evolutiva de sistemas; Conhecimentos em Geoprocessamento; Leitura de documentos de modelagem de sistemas; Análise e projeto orientados a objetos; Utilização de Javascript, HTML, CSS, JQuery e AngularJS; Conhecimentos de Web Services SOAP/REST; Metodologias ágeis de desenvolvimento.   |  |  |
| D6 | 3 anos | Administrador Banco de Dados Oracle                 | 250 | Apoio ao gerenciamento de bases de dados Oracle, incluindo as ações: Administração e suporte ao ambiente; Instalar as ferramentas envolvidas na solução nos ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; Dar suporte a equipe nas questões relacionadas com o banco de dados; Configurar e ajustar parâmetros (tunning) do software de banco de dados estendendo-se ao sistema operacional sob os aspectos diretamente relacionados à configuração; Especificar, implementar e gerenciar as estruturas físicas do banco, ou seja, cpu, arquivos em disco, áreas de memória, arquivos de parâmetros, estrutura de dados, estrutura de logs, estruturas de backups e demais itens que compõem a camada física do banco de dados, estendendo-se ao sistema operacional; Aplicar patches de correção e de segurança recomendada pelo fabricante; Implementar alertas na detecção de eventos, com diferentes níveis de criticidade; Identificar possíveis anomalias do sistema operacional que possam gerar incidentes ou ser a causa de incidentes no ambiente; Dar suporte aos estudos de viabilidade técnica e administração de soluções para backup, restore, Disaster e Recovery e de Alta Disponibilidade; Dar suporte na integração do backup do banco de dados com o gerenciador de backup em uso no ambiente; Dar suporte à análise das estratégias, impactos e riscos à migração de versão, servidor, storage, bases de dados e qualquer outra atividade no ambiente de banco de dados; Dar suporte ao gerenciamento da segurança do banco de dados (privilégios de usuários). |  |  |
| I2 | 4 anos | Especialista em Redes Wi-Fi (Ruckus, Aruba e Unify) | 480 | Atender as demandas operacionais de instalação e manutenção em soluções Wireless, nas plataformas ARUBA, RUCKUs e UNIFI, dentro de padrões técnicos, de qualidade e segurança; Escopo de conhecimento para aplicação de serviços de configuração de rede wireless; Conhecimento em procedimento de backup das configurações atuais das controladoras e APs; Planejamento das configurações de definição de redes atuais e novas redes, endereçamento, SSID, segurança, etc; Procedimentos de verificação das licenças implementadas, quantidade de access points, relação de modelos dos equipamentos; Analisar contratos de suporte e serviços do fabricante; Aplicação de atualização do firmware; Implementação das novas configurações; Testes de conectividade; Documentação das redes e instalações lógicas e físicas.  |  |  |
| S2 | 5 anos | Analista Especialista Sênior em IPS SonicWall       | 480 | Documentar todas as atividades desenvolvidas no ambiente da Contratante; Analisar parâmetros de desempenho, disponibilidade e indicadores de capacidade de ambiente computacional para arquitetura de Serviços de Segurança lógica; Instalar, configurar e administrar dispositivos de Controle de Segurança lógica; Instalar, configurar, administrar e propor melhorias de serviços de segurança lógica; Executar procedimentos de migração, aplicação de patches/updates/upgrades e backup em equipamentos de redes que sejam responsáveis pela segurança lógica; Automatizar rotinas (com uso de scripts) em equipamentos de equipamentos de redes que sejam responsáveis pela segurança lógica; Configurar parâmetros e perfis de usuários em equipamentos de redes que sejam responsáveis pela segurança lógica; Orientar usuários, fornecer informações de problemas diagnosticados, sua documentação e solução; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Criar e manter soluções que permitam aumentar a eficiência dos trabalhos   |  |  |

|    |        |   |     |  |  |  |
|----|--------|---|-----|--|--|--|
|    |        |   |     | desenvolvidos pelos colaboradores e consequente melhoria dos serviços prestados; Criar, modificar, administrar e documentar regras de acesso aos sistemas fornecidos pela CIJUN; Apoiar a homologação de novas tecnologias e soluções em hardware e software que sejam responsáveis pela segurança lógica; Mapear riscos de segurança de recursos tecnológicos nos equipamentos de redes que sejam responsáveis pela segurança lógica; Operar ferramentas de virtualização como VMware vSphere Client, VMware vCenter e Oracle VM VirtualBox; Realizar auditorias nos sistemas, indicando e corrigindo possíveis vulnerabilidades em Sistemas Operacionais, Serviços e Aplicações e Equipamentos de Rede.  |  |  |
| S3 | 5 anos | Analista de Redes (Sênior)                        | 480 | Documentar todas as atividades desenvolvidas no ambiente da Contratante; Analisar parâmetros de desempenho, disponibilidade e indicadores de capacidade de ambiente computacional para arquitetura de Switches, Routers, APs e demais equipamentos de Redes de Comunicação; Instalar, configurar e administrar Switches, Routers, APs e demais equipamentos de Redes de Comunicação; Instalar, configurar, administrar e propor melhorias de serviços de comunicação de dados; Executar procedimentos de migração, aplicação de patches/updates/upgrades e backup em equipamentos de Redes de Comunicação; Automatizar rotinas (com uso de scripts) em equipamentos de Redes de Comunicação; Configurar parâmetros e perfis de usuários em equipamentos de Redes de Comunicação; Orientar usuários, fornecer informações de problemas diagnosticados, sua documentação e solução; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Criar e manter soluções que permitam aumentar a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores e consequente melhoria dos serviços prestados; Criar, modificar, administrar e documentar VLANs em ativos de redes; Apoiar a homologação de novas tecnologias e soluções em hardware e software; Mapear riscos de segurança de recursos tecnológicos nos equipamentos de redes; Operar ferramentas de virtualização como VMware vSphere Client, VMware vCenter e Oracle VM VirtualBox. |  |  |
| S4 | 5 anos | Analista Especialista em Infraestrututa Microsoft | 480 | Analisar os ambientes de MS Active Directory (AD) e de Remote Desktop Gateway (RD Gateway) indicados pela CIJUN, identificando e corrigindo falhas, erros de configuração e desvios (não aderência) em relação às Melhores Práticas aplicadas pelo mercado de TI; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Desenhar, Implementar e Validar atualizações nos ambientes de MS Active Directory (AD) e de Remote Desktop Gateway (RD Gateway), inclusive com atualização de versão, em conjunto com profissionais da CIJUN e com transferência de conhecimento para os mesmos; Desenhar, Implementar e Validar em conjunto com os profissionais da CIJUN, roteiros para ações nos ambientes MS Active Directory (AD) (configurar redes com MS Active Directory, incluindo configurações de florestas e domínios, replicações de AD, criação e manutenção de objetos AD, criação de GPOs, DNS em servidores AD, incluindo recursos DDNS (DNS Dinâmico), configurações de transferências de zonas, serviços de AD Certificates, monitoração, backup e recuperação de ADs.   |  |  |
| S5 | 5 anos | Analista Especialista em infraestrututa Linux     | 480 | Documentar todas as atividades desenvolvidas no ambiente da Contratante; Analisar parâmetros de desempenho, disponibilidade e indicadores de capacidade de ambiente computacional para arquitetura de servidores Linux; Instalar, configurar e administrar servidores Linux; Instalar, configurar, administrar e propor melhorias de serviços como LDAP, DNS, DHCP, FTP, Apache, NFS, Nginx, LVS, IPVS, Heartbeat, OpenSSH, OpenSSL, MySQL (High Availability), iptables, iproute, Samba, Cacti, Syslog, Zabbix e suas dependências; Executar procedimentos de migração, aplicação de recursos de segurança (patches/updates), backup e recuperação de dados em servidores Linux; Automatizar rotinas (com uso de scripts e recursos do sistema operacional) em servidores Linux; Configurar parâmetros e perfis de usuários de redes em em servidores Linux; Orientar usuários, fornecer informações de problemas diagnosticados, sua documentação e solução; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Criar e manter soluções que permitam aumentar a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores e consequente melhoria dos serviços prestados; Apoiar a homologação de novas tecnologias e soluções em  |  |  |

|    |        |                        |     |  |  |  |
|----|--------|------------------------|-----|--|--|--|
|    |        |                        |     | hardware e software; Mapear riscos de segurança de recursos tecnológicos em ambiente Linux; Operar ferramentas de virtualização como VMware vSphere Client, VMware vCenter e Oracle VM VirtualBox; Criar, modificar, administrar e documentar VLANs em servidores Linux e ativos de redes.   |  |  |
| S7 | 5 anos | Especialista em VMWare | 192 | Documentar todas as atividades desenvolvidas no ambiente da Contratante; Analisar parâmetros de desempenho, disponibilidade e indicadores de capacidade de ambiente computacional para arquitetura vCenter e vSphere; Automatizar rotinas (com uso de scripts e recursos do sistema operacional) no ambiente vCenter e vSphere; Atuar eventualmente em atividades externas, física ou remotamente; Criar e manter soluções que permitam aumentar a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores e consequente melhoria dos serviços prestados; Apoiar a homologação de novas tecnologias e soluções em hardware e software para o ambiente vCenter e vSphere; Mapear riscos de segurança de recursos tecnológicos em ambiente vCenter e vSphere; Identificar e/ou corrigir problemas no ambiente vCenter e vSphere ou em sua configuração; Instalar atualizações e pacotes preventivos, corretivos e evolutivos do ambiente vCenter e vSphere; Orientar e esclarecer dúvidas do time de Virtualização sobre instalação, configuração, manutenção e utilização do ambiente vCenter e vSphere, conforme recomendações do fabricante; Suporte para efetuar ajustes ou alterações na configuração do ambiente vCenter e vSphere; Planejar, migrar e acompanhar atualizações de versões do software para o ambiente vCenter e vSphere; Implantar novas funcionalidades no ambiente vCenter e vSphere; Analisar e recomendar melhorias baseadas nas melhores práticas do fabricante VMware; Executar verificações de vulnerabilidade no software ou em sua configuração do ambiente vCenter e vSphere; Administrar atividades de projetos e sustentação do ambiente Vmware com o foco em manter a alta disponibilidade e melhorias necessárias para o ambiente de Datacenter da CIJUN. |  |  |
| D7 | 5 anos | Gerente de Projetos    | 250 | Planejar, coordenar e controlar a execução de projetos, segundo as melhores práticas preconizadas pelo PMI, bem como realizar os procedimentos de controle e entrega no tempo definido pelo CIJUN visando resguardar a qualidade e a efetividade dos produtos e dos serviços, através dos devidos planejamentos de: escopo, tempo, custo, qualidade, comunicação, recursos, riscos e engajamento das partes interessadas; Experiência em atividades de gerência de projetos relacionados ao desenvolvimento de software; conhecimento dos princípios que regem os modelos de maturidade em desenvolvimento de software (RUP, MPS.BR, CMMI-DEV, ISO/NBR 15504, outros); Conhecimento dos princípios que regem a Gerência de Projetos; Conhecimento no processo de levantamento de Requisitos, Desenvolvimento e Testes; Conhecimento no ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas web, aplicativos e cliente servidor; Experiência na análise de negócios, mediação de conflitos e projetos de alta criticidade; Experiência em execução de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, em regime de Fábrica de Software, utilizando métrica de pontos de função, onde o profissional tenha atuado como Gerente de Projetos.   |  |  |
| D8 | 3 anos | Analista de Testes     | 250 | Planejar e conduzir a aplicação dos testes em geral, visando garantir a qualidade dos produtos entregues; Levantar necessidades relacionadas à montagem da infraestrutura de teste, incluindo ambiente, arquitetura de solução, ferramentas e restrições tecnológicas; Operacionalizar o processo de teste; Configurar o ambiente de teste e aplicação das ferramentas necessárias; Realizar a execução e automatização do processo de teste; Conhecimento amplo de artefatos da UML; Criação de casos de teste a partir de casos de uso; Especificação e execução dos planos, roteiro e casos de testes; Revisão e validação dos documentos de requisitos, geração do relatório de incidentes, indicação de novos casos de testes; Modelagem de processos, diagnóstico de modelos organizacionais e elaboração de planos de melhoria; Definição e implementação dos procedimentos de garantia de qualidade de software; Criação e execução de planos de testes e casos de testes baseando-se em requisitos de negócios, planejamento e execução de testes software, planejamento de testes automatizados; Definição de processos de testes integrados e resultados esperados; Desenvolvimento de planos de teste dos módulos de programas; Documentar os testes realizados e  |  |  |

|    |        |                        |     |  |  |  |
|----|--------|------------------------|-----|--|--|--|
|    |        |                        |     | os resultados; Elaborar documentação técnica para os usuários; Conhecimento em qualidade de software com experiência em gestão e desenvolvimento de processos de testes; Executar casos e cenários para testes da aplicação; Testes de aplicações que utilizam conectividade com gerenciadores de banco de dados em ambiente Client-Server e Internet. Intranet e Extranet; Testes de aplicações móveis, ambientes e rotinas automatizadas; Conhecimento em implementação e utilização de ferramenta de testes automatizados; Experiência na execução de projetos de testes.   |  |  |
| S8 | 8 anos | Especialista Microsoft | 100 | Consultor da Microsoft Consulting Services designado pela própria Microsoft; Definição e avaliação da arquitetura tecnológica, novas tecnologias e ferramentas a serem empregadas no atendimento das demandas de serviços de desenvolvimento ou manutenção de sistemas, suporte aos analistas de sistemas envolvidos com desenvolvimento web e implementação de ambientes cliente/servidor; Experiência em implementação e configuração de ambientes Microsoft, utilizando Windows Server 2008, 2012 ou superior; Conhecimento nas ferramentas analíticas de dados Integration Services, Analysis Services e Power BI; Experiência em implementação e configuração de ambientes de bancos de dados Microsoft utilizando Microsoft SQL Server 2008, 2012 ou superior; Conhecimento na arquitetura e desenvolvimento de sistemas utilizando MVC e ambiente .Net; Conhecimento nas ferramentas e soluções Microsoft Office 365, Sharepoint e Dynamics CRM; Conhecimento e experiência na realização de testes de performance e segurança de ambientes Microsoft; Profissional com pelo menos 6 anos de experiência em projetos de TIC, arquitetura, banco de dados ou desenvolvimento; Experiência em projetos para no apoio técnico e implantação dos produtos Microsoft, ambientes computacionais de alto desempenho, desenvolvimento e integração de sistemas, aplicação de soluções de inteligência de negócios, processos de qualidade e uso de metodologia, migração tecnológica. |  |  |

§2º - As notas fiscais de prestação de serviço deverão ser emitidas, impreterivelmente, até o último dia útil de cada mês da prestação do serviço realizado.

§3º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do protocolo dos documentos referidos no subitem abaixo, desde que a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pelo gestor do contrato.

§4º - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da cópia dos documentos abaixo, de acordo com o respectivo cronograma, devidamente validada pelo gestor do contrato, comprovando o recebimento:

- Certidões do FGTS, CNDT e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa dos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (que inclui o INSS); (mensalmente)
- GFIP específica para o serviço prestado; (trimestralmente)
- Guia SEFIP; (trimestralmente)
- Guia de Protocolo da Conectividade Social; (trimestralmente)
- Folha de Pagamento Sintética; (trimestralmente)
- Relatório Mensal de Serviços Executados (trimestralmente)

§5º - Os números do contrato, do processo e das parcelas de pagamento deverão constar no corpo da nota fiscal, bem como o detalhamento dos impostos devidos e o líquido a receber.

§6º - Em caso de emissão de nota fiscal eletrônica, a mesma deverá ser endereçada exclusivamente ao e-mail: **financeiro\_cijun@cijun.sp.gov.br**, bem como o respectivo arquivo XML.

§7º - A emissão das notas fiscais eletrônicas não desobriga a CONTRATADA de entregar no setor Financeiro da CONTRATANTE, os demais documentos exigidos em contrato.

§8º - A fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no §3º, a partir da data de sua reapresentação.

§9º - A CONTRATANTE efetuará os pagamentos, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura ou de depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, informado na sua proposta de preço.

§10º - Do valor das faturas apresentadas para pagamento, poderão ser deduzidas, de pleno direito, pela CONTRATANTE:

- a) Multas previstas no presente ajuste;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela Contratada, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobranças indevidas.

§11º Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

§12º As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

§1º. A **CONTRATADA** exhibe, neste ato, as certidões expedidas pelo FGTS, CNDT e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - que inclui o INSS -, com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que se vencerem no prazo de execução deste Contrato.

§2º. Nos termos do Decreto Municipal nº 26.136/2015, as partes celebram o presente ajuste por meio da aposição de assinaturas eletrônicas de seus responsáveis legais, na forma regulada pela CONTRATANTE, ficando dispensada a emissão de segunda via, sendo que o presente termo emitido e assinado digitalmente corresponde ao original.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES**

§1º Ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como não cumprir com o objeto ora licitado, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal.

§2º O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**, **garantida a prévia defesa**:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória, por atraso injustificado, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento do ajuste;

c) multa não compensatória, nos percentuais descritos abaixo:

c.1) 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela inexecução parcial dos serviços;

c.2) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, pela inexecução total, motivando a rescisão do ajuste;

d) Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nas letras "b" e "c", a CIJUN poderá aplicar à contratada, em decorrência de inadimplência contratual, a sanção de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

§3º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

a) Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

b) Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

c) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à CIJUN;

d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

f) Prestação de serviço de baixa qualidade;

g) Não assinar o contrato.

§4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 5º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

§ 1º O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, pela **CONTRATADA**, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei e no contrato.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal 8666/93, sem culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§ 4º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, e tampouco indenização à **CONTRATADA**, na hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre os contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA REPARACÃO DOS DANOS**

§1º A **CONTRATADA** é responsável direta pela execução do objeto deste contrato e consequentemente responde, exclusivamente, por danos que, por dolo ou culpa, eventualmente, causar à **CONTRATANTE**, aos seus funcionários, à coisa ou propriedade de terceiros, em decorrência deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPENSAÇÃO**

§1º Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pela **CONTRATANTE**, serão descontados do pagamento devido à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

§1º A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

§2º Os valores poderão ser reajustados anualmente, a contar da data da assinatura do presente contrato, mediante pedido formal da **CONTRATADA**, de acordo com a variação do INPC e, na falta deste, o índice utilizado pelo Governo Federal para casos afins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA**

§ 1º Após a “Autorização para início de fornecimento/serviço” ser atendida, a **CONTRATADA** irá prover a garantia para os serviços prestados sendo obrigatório, e seu prazo será de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento dos serviços pela **CONTRATANTE**;

§ 2º Durante o prazo de garantia, todos os eventuais erros ou falhas identificados deverão ser corrigidos pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, mesmo em se tratando de softwares e outros artefatos já considerados aceitos pela **CONTRATANTE**.

§ 3º O direito da **CONTRATANTE** à garantia de um serviço cessará caso o software ou o artefato envolvido neste serviço seja alterado pela **CONTRATANTE** ou por outros fornecedores, a serviço da

CONTRATANTE. Caso a própria CONTRATADA realize manutenções no software ou no artefato, permanece o direito da CONTRATANTE à garantia;

§ 4º O prazo de garantia deverá ser respeitado pela CONTRATADA mesmo após o término do prazo de vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

§1º A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

§1º - A contratada obriga-se a manter sigilo e não divulgar informações levantadas relativas aos trabalhos, ou outras informações a que vier a ter acesso em decorrência da prestação de serviços.

§2º - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o fornecimento objeto deste Edital, **bem como os direitos creditórios do mesmo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO**

§1º Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí, por mais privilegiado que outro seja para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento.

#### **ANEXO V - LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que



vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído*



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 22/06/2017, às 11:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0027897** e o código CRC **E9B56F1D**.

---

